

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE FEVEREIRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.685, que concede autorização a Henrique de Villeneuve para organizar uma sociedade anonyma.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro ultimo e 4 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio das Relações Exteriores—Telegramma dirigido ao Ministro Brasileiro em La Paz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente do consultor geral da Republica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

### NOTICIAS:

#### MARCAS REGISTRADAS.

Rendas Publicas — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes e da Alfandega do Rio de Janeiro.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel — Balancetes da «Banque Français du Brésil» e do «British Bank of South America, limited»

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.685—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1902

Concede autorização a Henrique de Villeneuve para organizar uma sociedade anonyma, sob a denominação de—Cooperativa Fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru Henrique de Villeneuve, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Henrique de Villeneuve para organizar uma sociedade anonyma, sob a denominação de—Cooperativa Fluminense, de accordo com os estatutos que a este acompanharam e ficando a mesma sociedade obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902, 14° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

Projecto de Estatutos da Sociedade Anonyma «Cooperativa Fluminense»

### CAPITULO I

#### SÍDE, FINS E DURAÇÃO DA COOPERATIVA

Art. 1.° Sob a denominação de—Cooperativa Fluminense, fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor acerca das sociedades anonymas.

O objectivo principal da Cooperativa consiste em prover os accionistas, que nella fizerem fornecimentos, de generos e artigos de seu commercio, nas melhores condições de preço e qualidade, proporcionando-lhes mais uma porcentagem mensal, estabelecida nestes estatutos, art. 32, sobre a importância das suas compras.

Art. 2.° A cidade do Niteroy é a sede e domicilio legal da Cooperativa que por estes se constituo.

Art. 3.° A Cooperativa Fluminense, que poderá estabelecer succursas agencias dentro ou fóra do paiz, a criterio da directoria e onde quer que esta o julgue conveniente, tem por fim o commercio, em grosso e a retalho, de carne secca, assuocar, coreas, café, couros, gado em pé e abatido, podendo explorar

qualquer industria correlata o bem assim promover e desenvolver as operações geraes de commercio. A Cooperativa incumbem-se igualmente do comprar no paiz ou no exterior, por conta de qualquer accionista, gado em pé, xarque ou quaesquer outros generos, mediante ajuste prévio e diminuta commissão sobre o preço real da compra.

Art. 4.° A Cooperativa poderá tambem adquirir titulos de empresas ou sociedades congêneres, effectuar contractos com os governos da União, dos Estados ou dos Municipios, para fornecimento dos generos que fazem objecto de seu commercio, e construir matalouros ou quaesquer outros estabelecimentos necessarios á execução dos serviços que explorar.

Art. 5.° A Cooperativa terá a duração de 15 annos, a contar da data da approvação destes estatutos pelo Governo da Republica.

Paragraho unico. Esse prazo não poderá ser modificado sinão em virtude de deliberação tomada em asssembléa geral extraordinaria, para tal fim especialmente convocada.

### CAPITULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÇÕES

Art. 6.° O capital da Cooperativa é de 50:000\$, representado por 1.000 acções de valor nominal de 50\$ cada uma, podendo ser elevado a 200:000\$, de uma só vez ou em parcelas, por deliberação da asssembléa geral, sob proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Augmentando o capital, serão preferidos como subscriptores de acções novas os portadores de antigas, referentes ao primitivo capital, salvo o caso de não ser esse augmento realizado em moeda corrente, hypothese em que não se verificará essa preferencia.

Art. 7.° O capital social será realizado do modo seguinte: 20 % no acto da subscrição; 50 % dentro de 30 dias após a installação da Cooperativa e os restantes 30 % quando a directoria julgar conveniente, de uma só vez ou em duas prestações.

Paragrapho unico. Fica o subscriptor a facultado de integrar desde logo as suas acções.

Art. 8.° Prescreverão em favor da Cooperativa, obedecidos os dispositivos legais, as acções cujas entradas não forem feitas nas épocas precisas.

Art. 9.° As acções serão nominativas e, dada a integração deilas, poderão ser convertidas em—ao portador.

Art. 10. E' permittida a omissão do *debentures* no interior e no exterior do paiz, autorizada pela directoria e com annuencia do conselho fiscal.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

Art. 11. A Cooperativa será administrada por uma directoria, composta de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um gerente.

Paragrapho unico. Os membros da directoria serão reelegiveis.

Art. 12. Não poderão servir conjuntamente na directoria pais e filho, sogro e genro, cunha-los, enquanto durar o cunhadio, os parentes até segundo grão e mais de um socio de qualquer firma commercial, sendo, portanto, nullos os votos dados aos que estiverem nestas condições.

Art. 13. Os directores só entrarão no exercicio de suas funções depois de haverem caucionado 20 acções da Cooperativa, ficando ellas inalienaveis até a approvação de suas contas pela asssembléa geral.

Art. 14. O presidente, o secretario e o gerente perceberão, aquelle o ordenado mensal de 500\$ e os demais directores o de 300\$000.

Paraphratho unico. Além do ordenado acima estipulado, cada director terá a porcentagem estipulada no art. 33.

Art. 15. Ao director-presidente, que é tambem thesoureiro, compete:

- a) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral, respeitadas as disposições legais referentes a essa convocação;
- b) organizar os relatorios annuaes e apresental-os á assembléa. geral;
- c) representar a Cooperativa em juizo e fóra delle;
- d) fiscalizar o emprego dos bens e dinheiro da Cooperativa;
- e) assignar com os demais directores todos os contractos, obrigações, balanços e balancetes sociaes.

§ 1.º Ao director-secretario compete:

- a) auxiliar o presidente, quando este o oxigir, no exercicio de suas funções e substitui-lo em caso de impedimento, por tempo nunca superior a 30 dias;
- b) ter em ordem e boa guarda os livros, papeis e mais objectos da secretaria;
- c) fazer a correspondencia da Cooperativa.

§ 2.º Ao director-gerente compete:

- a) gerir todos os negocios sociaes, respeitadas as attribuições dos outros directores e ouvindo-os acerca dessa gestão;
- b) propôr aos demais directores a nomeação e demissão dos empregados;
- c) substituir o secretario em seus impedimentos por tempo nunca superior a 30 dias.

Art. 16. Presumem-se commettidas á directoria todas as funções que não estão especialmente conferidas a cada um dos directores ou á assembléa geral.

Art. 17. A directoria fará sessões uma vez por semana. Além destas, realisarâ outras sempre que julgar conveniente, lavrando-se uma acta das decisões tomadas.

Art. 18. Si o impedimento de qualquer director se prolongar por mais de 30 dias, será o respectivo cargo preenchido pelo membro mais votado do conselho fiscal, até a reunião da primeira assembléa geral, em a qual se dará a substituição definitiva.

Art. 19. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e de tres supplentes, vencendo cada um que estiver em exercicio o ordenado de 100\$ por mez.

Art. 20. Os supplentes são os substitutos legais dos effectivos, e só quando de facto os substituirem serão havidos como estando em exercicio.

Art. 21. Ao conselho fiscal incumbe, além das substituições já indicadas nestes estatutos, examinar os actos da administração, a escripturação e a caixa da Cooperativa, apresentando semestralmente á assembléa geral um relatorio detalhado sobre esses actos e o estado da Cooperativa.

Art. 22. Nenhum membro do conselho fiscal poderá ausentar-se por mais de 60 dias, sem ser havido como tendo resignado o mandato, e, em tal caso, será substituido pelo supplente na ordem da votação.

Art. 23. Cada membro effectivo do conselho fiscal, antes de tomar posse do cargo, depositará 10 acções da Cooperativa, a titulo de caução pelo seu exercicio. O mesmo se dará quando os supplentes houverem de substituir os effectivos.

Art. 24. Além das attribuições que a lei confere ao conselho fiscal e das enumeradas no art. 27, compete-lhe ainda examinar e verificar mensalmente a escripturação social do mez findo e dar parecer, para que seja applicado o disposto no art. 32.

#### CAPITULO IV

##### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 25. A assembléa geral ordinaria será convocada e presidida pelo director-presidente, annualmente, nos mezes de janeiro e julho, e, na sua ausencia, por qualquer dos outros directores.

Este dispositivo não se refere á assembléa geral de instalação.

Art. 27. Constituem assembléa geral os accionistas constantes do registro das acções nominativas ou os que possuirem acções ao portador e as depositarem na séde da Cooperativa pelo menos tres dias antes da reunião.

§ 1.º As transferencias das acções nominativas sómente poderão ser suspensas oito dias antes da assembléa.

§ 2.º Só um accionista poderá representar outro na assembléa geral, exhibindo para isso instrumento legal de mandato.

Art. 27. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto.

Art. 28. Compete á assembléa geral:

I. Elegar a directoria de dous em dous annos e annualmente o conselho-fiscal.

II. Tomar contas á directoria e conhecer do respectivo parecer do conselho fiscal.

III. Determinar o augmento do capital, de accordo com o art. 6º.

IV. Autorizar a directoria a emittir *debentures*, de accordo com o art. 10.

V. Resolver soberanamente, sempre na conformidade da legislação respectiva em vigor, acerca dos casos omissos nestes estatutos e conhecer das deliberações tomadas pelo director presidente, approvando-as ou não, quando elle tenha resolvido por si em caso de urgencia.

Art. 29. Não comparendo numero legal de accionistas no dia e local designados, será convocada nova reunião, observados os preceitos legais.

Art. 30. Sempre que se houver de convocar uma assembléa geral extraordinaria, será esta annunciada com especificação de seu objecto, de modo que não possa haver duvida quanto ao fim a que se propõe.

Paraphratho unico. Os annuncios respectivos serão repetidos por tres vezes na imprensa local, com intervallo de cinco dias cada um, salvo caso de urgencia, hypothese em que esses intervallos podem ser reduzidos a tres dias.

#### CAPITULO V

##### DOS LUCROS SOCIAES

Art. 31. No fim de cada semestre, começando o anno social em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro, se procederá ao balanço geral.

Art. 32. Mensalmente proceder-se-ha ao balanço parcial do movimento havido duran e o mez, e, após a competente approvação do conselho fiscal, serão immediatamente distribuidos aos accionistas que houverem effectuado compras á Cooperativa 20 % dos lucros verificados, como bonificação, na proporção da importância das suas compras. Sómente poderão gosar das vantagens conferidas por este artigo os accionistas que possuirem cinco acções nominativas.

Art. 33. O resto dos lucros será semestralmente distribuido do seguinte modo:

10 % para constituir o fundo de reserva, até completar o capital social;

3 % para o incorporador;

12 % para ser repartido pela directoria, cabendo 4 % a cada um dos directores;

75 % para os accionistas.

Art. 34. O primeiro anno comprehenderá o tempo decorrido entre a assembléa geral de instalação e o dia 31 de dezembro do corrente anno.

#### CAPITULO VI

##### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. A substituição dos directores por membros do conselho fiscal será feita attendendo-se á ordem da votação destes, de maior para menor.

Art. 36. Antes do substituto de um cargo de director entrar em exercicio, depositará a titulo de caução o mesmo numero de acções, cujo deposito cabia ao substituido.

Art. 37. Fica a directoria autorizada a contrahir emprestimos dentro ou fóra do paiz para desenvolver as operações da Cooperativa, mediante deliberação favoravel da assembléa geral.

Art. 38. Em caso de dissolução a Cooperativa, depois do pago o capital e satisfeitos todos os debitos, será o excedente dividido do seguinte modo:

3 % para o incorporador;

12 % para ser repartido pela directoria, cabendo 4 % a cada um dos directores;

85 % para os accionistas.

Art. 39. Os empregados da Cooperativa serão nomeados ou demittidos sob proposta do director-gerente e decisão da directoria, por maioria de votos.

Art. 40. Os dividendos não reclamados pelo espaço de dous annos prescreverão em beneficio da Cooperativa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1902.

	Acções
Henrique de Villeneuve.....	100
Satyro Ortiz.....	10
Ed. Estienne.....	80
Octavio Kelly.....	20
Leoneo de Oliveira Pinto.....	10
Mario da Silveira Vianna.....	10
Augusto Maria da Motta.....	50
Manoel Maria da Motta.....	25
José Homem Goulart.....	25
H. Brianthe.....	400
Dr. V. Ottoni.....	100
Virgilio Gordilho.....	50
Augusto Momand.....	10
José Maria da Motta.....	10

Por procuração da *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil, Ed. Estienne.*

Relação dos subscriptores de acções da Cooperativa Fluminense

Ns.	Nomes	Acções	Quantias
1.	Augusto Maria da Motta.....	50	25:000\$000
2.	Satyro Ortiz.....	10	500\$000
3.	Dr. Octavio Kelly.....	20	1:000\$000
4.	José Homem Goulart.....	25	1:250\$000
5.	José Maria da Motta.....	10	500\$000
6.	Manoel Maria da Motta.....	25	1:250\$000
7.	Ed. Estienne.....	80	4:000\$000
8.	Henrique de Villeneuve.....	100	5:000\$000
9.	Leoneo de Oliveira Pinto.....	10	500\$000
10.	Dr. Mario da Silveira Vianna.....	10	500\$000
11.	H. Brianthe.....	400	20:000\$000
12.	Dr. V. Ottoni.....	100	5:000\$000
13.	Dr. Virgilio Gordilho.....	50	2:500\$000
14.	Augusto Momand.....	10	500\$000
15.	Pela <i>Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil, Ed. Estienne</i>	100	5:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1902.— O incorporador, Henrique de Villeneuve.

(Estavam as firmas reconhecidas por tabellião publico e collada uma estampilha de 30J réis devitamento inutilizada).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente :

Foi nomeado o bacharel José Joaquim de Souza Junior para o logar de substituto do juiz federal na secção de Goyaz, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foram concedidos os acrescimos :

De 3 % de seus vencimentos annuaes, ao Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, lente da Escola Polytechnica ;

De 2 % de seus vencimentos annuaes, ao engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita, professor da Escola Polytechnica ;

De 10 % de seus vencimentos annuaes, a Estelvina Fragoso Montagna, professora do Instituto Benjamin Constant ;

De 10 % de seus vencimentos annuaes, a Francisco Gurgolino de Souza, professor do Instituto Benjamin Constant ;

De 5 % de seus vencimentos annuaes, a Dr. Agostinho Luiz da Gama, lente do Internato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 de janeiro findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes :

N. 3.767, á Companhia Manufactora de Fumos, brasileira, industrial, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores, Jules Géraud, Lévêre & Comp., brasileiros, agentes do privilegio nesta Capital, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros, ditas de cigarros continuos ;

N. 3.768, e pelos mesmos procuradores, a «St. Louis Plate Glass Company», norte americana, industrial, estabelecida em St. Louis, Missouri, cessionaria de David James Murnane, domiciliado em St. Louis, Missouri, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — Machina para alisar e polir vidro ;

N. 3.769, e pelos mesmos procuradores, a José Mujica Mattos e Guilherme Froira Sobrinho, o primeiro hospizhol, industrial, e o segundo brasileiro, negociante, domicilia-

do em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de — Apparelho motor a vento, denominado «Colosso Mujiter ;

N. 3.770, pelos mesmos procuradores, a Thomaz H. Dumey, norte-americano, industrial, domiciliado em Cape Charles, Estado de Virginia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — Tinta anticorruptiva para navios ;

N. 3.771, e pelos mesmos procuradores, a Arthur Bernard Gill, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de — Aperfeiçoamento em aparelhos para illuminar electricamente trens de estradas do ferro.

— Por outros de 4 do corrente, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.772, a José Gonçalves de Freitas e Alceô do Oliveira Pinto Dias, brasileiros, o primeiro commerciante e o segundo advogado, domiciliados na cidade de S. Paulo, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em serpentinhas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Telegramma dirigido ao Ministro do Brazil em La Paz :

« PETROPOLIS, 3 de fevereiro de 1903.—

Causou a mais penosa impresso ao Presidente da Republica e a toda a Nação Brasileira a corteza de haver o Sr. Presidente Pando resolvido, no dia 26 de janeiro, partir para o territorio do Acre com o proposito de submeter pelas armas os seus habitantes, sem esperar o resultado da negociação de que encarregara no dia 24 o Sr. Pinilla e que, apenas iniciada, nos dava as melhores esperanças de um accordo proximo, honroso para as duas partes e vantajoso para a Bolivia.

Sondo o Acre um territorio em litigio, pretendido tambem pelo Brazil e pelo Perú desde o paralelo de dez grãos e vinte minutos até á linha da nascente do

Javary ao marco do Madeira, o brasileiro todos os habitantes da região, não podemos concordar em que alli penetrem tropas ou autoridades da Bolivia. Das tres litigantes, Bolivia, Perú e Brazil, é a este que melhor cabe a occupação administrativa provisoria dessa parte do territorio contestado, attenta a nacionalidade da sua população.

V. Ex. fica, portanto, autorizado para mostrar ao Governo Boliviano que as suas expedições em marcha não devem ultrapassar o indicado paralelo, e para declarar-lhe que, tanto pelo dever de não permitir que sejam maltratados ou exterminados os nossos compatriotas levantados contra a dominação estrangeira e senhores de todo o paiz, como para satisfazer ao desejo que manifestou no dia 23 de janeiro o Sr. Villazon, quando disse que o seu Governo aceitaria a discussão immediata si o Brazil se responsabilizasse pela pacificação, iremos pacificar o territorio contestado, enviando para esse effeito tropas que ao mesmo tempo protejam a população, mantenham a ordem, tornem impossiveis incursões para os lados do Abunã e do Orton e repillam qualquer aggressão. As tropas brasileiras farão a policia do territorio contestado, ao oriente do rio Yaco, occupando-o até solução do litigio por via diplomatica. A alfandega boliviana, estabelecida provisoriamente em Porto Acre, deverá ser removida para as visinhanças do Barracão Paraíso, ou para outro logar ao sul do indicado paralelo de dez grãos e vinte minutos, que é a fronteira estipulada na parte final do art. 2º do Tratado de 27 de março de 1867. A guarnição de Porto Acre, unico ponto occupado por bolivianos, e que, segundo noticias recentes, já deve ter capitulado, será repatriada com todo o conforto e segurança. O Governo Brasileiro não quer

romper as suas relações diplomaticas com o da Bolivia. Continúa prompto para negociar um accordo honroso e satisfactorio para as duas partes e deseja mui sinceramente chegar a esse resultado. O Sr. Presidente Pando entendeu que é possível negociar marchando com tropas para o norte. Nós negociaremos também fazendo adiantar forças para o sul com o fim já declarado. No interesse das boas relações de amizade que o Brazil deseja ardentemente manter com a Bolivia, é urgente que os dous Governos se entendam para remover rapidamente esta difficuldade do Acre, fonte de complicações e discordias. Si não for possível um accôrdo directo, restar-nos-ha o recurso ao juizo arbitral.

O Brazil informará o Perú da resolução que foi obrigado a tomar, resalvando os direitos que em tempo possa allegar esse nosso commum vizinho e amigo.

Queira V. Ex. dar ao Sr. Villazon cópia deste despacho e pedir-lhe que mande amplos poderes ao Sr. Pinilla.— *Rio-Branco.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de fevereiro de 1903

### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 9:743\$926, fornecimentos feitos em novembro ao Hospital S. Sebastião;

De 60\$, folha de janeiro dos serventes da Junta Commercial;

De 350\$, conta do aluguel de janeiro do predio occupado pelo quartel general da guarda nacional;

De 166\$866, folha de janeiro, dos guardas da visita de policia do porto;

De 150\$, folha de janeiro, dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 180\$, folha de janeiro, dos serventes do Supremo Tribunal Federal.

Expediente de 5 de fevereiro de 1903

### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se, para os fins convenientes: Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Piahy, as patentes do tenente-coronel Manoel Rodrigues Lages e do major João Paes Barreto, da guarda nacional das comarcas da Barras e Oeiras.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, as patentes do capitão Alberto Augusto Zapp de Mello e do tenente Antonio de Siqueira Coutinho.

Ao coronel commandante da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional do municipio de Goyanna, no Estado de Pernambuco, as patentes do capitão Manoel Vieira da Silva e do alferes João Clementino dos Santos Leal, da guarda nacional daquelle municipio;

Ao coronel commandante da 76ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca

da Capital do Estado de S. Paulo, a patente do major Francisco Eugenio de Campos, da guarda nacional daquelle comarca;

Ao coronel commandante da 107ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itapetinga, no Estado de S. Paulo, a patente do tenente Thomaz Martins de Mello, da guarda nacional daquelle comarca;

Ao coronel commandante da 112ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Paulo dos Agudos, no Estado de São Paulo, as patentes dos capitães Joaquim Baptista Ribeiro e Joaquim Rodrigues Sobrinho e do alferes Felicio Antonio Pizarro, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante da 21ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Pirajú, no Estado de S. Paulo, a patente do capitão Raphael Bertoi, da guarda nacional da referida comarca;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 11 patentes de officios da guarda nacional das comarcas de Jaguarão, Lagoa Vermelha, Rio Grande, S. Luiz Gonzaga e S. Leopoldo naquelle Estado.

### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1903.

A lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, em o art. 7º, determinou que, revogado o regulamento de 12 de janeiro de 1901, ficasse em vigor o de 17 de maio de 1890, com as modificações dos actos ulteriores a elle relativos.

Assim, não pôde ser restabelecido o logar de Economo desse estabelecimento, visto que, entre as alludidas modificações do regulamento de 17 de maio de 1890, se comprehendem a que transformou o do logar no de agente, com o vencimento annual de 720\$, confor me se verifica da tabella explicativa do orçamento do exercicio de 1901, organizada para execução da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, anterior á reforma que se realizou pelo decreto n. 3.901, de 12 de janeiro de 1901.

O agente Manoel da Silva Bago deve, pois, continuar a servir sob a mesma denominação, percebendo aquelle vencimento.

O que vos deca o, para os fins convenientes, em referencia ao officio n. 11, de 30 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra. Sr. director do Instituto Benjamin Constant.

### Requerimentos despachados

Antonio Joaquim de Barros, solicitando naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e complete o sollo do passaporte.

Rosa M. de Castro Vianna e Alice A. de Castro Vianna, pedindo a entrega de documentos.—Indeferido, por tratar-se de documentos justificativos do decreto de 19 de abril de 1890, pelo qual foi concedida uma pensão a Rosa Eduviges Lopes de Castro Vianna, viuva do tenente-coronel Antonio de Castro Vianna.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do delegado da 3ª circumscripção urbana o cidadão Pedro Ferreira Serrado e nomeado para substituí-lo o Dr. Raul da Silva Autran.

Gabinete do consultor geral da Republica

Expediente de 6 de fevereiro de 1903

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 10, de 29 do mez findo em que consultou acerca do direito que possa ter a Fazenda Nacional aos valores e objectos que forem encontrados nos subterraneos do morro do Castello, o parecer desta data, sob o n. 3.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.—Parecer n. 3.

Consulta o Ministerio da Fazenda, em aviso de 29 do mez findo, sobre o «direito que possa ter a Fazenda Nacional aos valores ou objectos que forem encontrados nos subterraneos do morro do Castello.»

Respondo:

Dispõe o Codigo Penal. art. 331, n. 3:

«E' crime de furto... apropriar-se de coisa alheia achada, deixando de a restituir ao dono, si a reclamar; ou de manifestal-a, dentro de 15 dias, á autoridade competente.»

«Estão nesta disposição?» Pergunta Teixeira de Freitas.

*Consolidação das leis civis*, art. 890, nota n. 7, «os thesouros, (dinheiro e quaesquer objectos que algum ache enterrados ou occultos?—Então, e não apparecendo seu dono», acrescenta o citada juriconsulto, «regem as disposições do § 3º *Instit. de rer. div.*, e *L. Un. Cod. de thesaur.*, segundo os quaes pertencem ao inventor (achador): tudo, si foi achado em terreno proprio; metade, si foi achado em terreno alheio ou publico. Nesta ultima hypothese, a outra metade pertence ao dono do terreno, ou ao Estado. Taes objectos enterrados ou occultos não são *bens vagos* a que não é achado senhor certo, nos termos da ord. L. II, tit. 6º, § 17 e do art. 52, § 2º, da *Consolidação citada.*»

Esta doutrina acha-se consagrada no *Projecto do Código Civil adoptado pela commissão especial da Camara dos Deputados*, art. 613 concebido assim:

«O deposito antigo de moeda ou de cousas preciosas, enterrado ou escondido, de cujo dono não ha memoria, si for casualmente achado em predio alheio, dividir-se-á por igual entre o inventor e o dono do predio.»

Art. 614:

«Si for achado pelo dono do predio, ou por operario seu incumbido da pesquisa, ou por terceiro não autorizado pertencerá o thesouro por inteiro ao dono do predio.»

Art. 615.

«Si for achado no terreno aforado, será dividido entre o emphyteuta e o inventor.»

Art. 616.

«O deposito achado deixa de ser thesouro, si algum justificar a propriedade delle». (Cf. Carlos de Carvalho *Nova Consolidação das leis civis*, art. 211 e *legi cit.* letra h).

Ora, no caso vertente não se trata da *casualidade*, nem tão pouco de *vacancia de bens*.

Os thesouros que possam porventura apparecer nos subterraneos do morro do Castello pertencem á União. Pertencendo-lhe, e imprescriptivamente, em virtude da Carta Regia de 19 de janeiro de 1759 e alvará de 25 de fevereiro de 1761, em virtude dos quaes foram sequestrados e confiscados os bens dos padros jesuitas, consistentes em moveis, não dedicados ao culto divino, e somente em mercadorias, em fundos de terras, casas e rendas de dinheiro, e mais objectos

existentes nas suas casas e que possuíssem, sem encargos pios, os quaes bens foram, á semelhança dos bens vacantes, incorporados ao fisco, conforme se póde verificar dos volumes correspondentes áquelles annos da Legislação portugueza, collecção Delgado, e ainda da *Synopsis ou Dedução Chronologica de Juvenal Abreu e Lima*, 1.845, p. 228; *Memorias de Pizarro*, vol...; Varnhagem, *Historia do Brazil*, vol 2º.

Como sonogalos em fraude á execução dos referidos actos do governo de então, os thesouros de que se trata serão apprehendidos em qualquer parte, onde sejam achados, como pertencentes em plena propriedade do Estado, que os mandou confiscar e incorporar aos bens nacionaes, sem embargo de qualquer accessão de superficie, sob a qual se encontrom os subterraneos do Collegio dos Jesuitas do morro do Castello e o disposto no art. 72, § 17, da Constituição da Republica, aliás inapplicavel á especie.

Declara o aviso que ha requerentos que se propoera explorar esses subterraneos, sob condições não mencionadas no mesmo aviso.

Poiso que nada obsta que a União autorize essa exploração. Parece-mo, porém, que o Governo nada poderá fazer sem acto do Poder Legislativo, quer se trate de mandar proceder á busca dos referidos thesouros por terceiro, mediante indemnização dos trabalhos, quer permittindo a divisão do que for encontrado. No primeiro caso, será necessario solicitar a competente autorização para a abertura do credito; no segundo, é preciso que o Congresso vote lei consentindo na alienação do parte dos bens achados.—T. A. *Araripe Junior*.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi declarado sem effeito o de 14 de junho de 1902, que nomeou Julio Teixeira de Carvalho para o logar de collecter das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, visto não haver prestado a respectiva fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude on le convier:

De 60 dias, ao inspector, em commissão, da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Mesquita da Silva;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso José Vaz Curvo;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão Raymundo Cerveira;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos José Thomaz Carneiro da Cunha;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da Alfandega do Ceará Domingos Taborda de Miranda.

### Directoria do Expediente do Thesoure Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.—De ordem do Sr. Ministro, junto vos transmittio, para os fins convenientes, as relações de ns. 8 a 16 apresentadas pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Müller com o seu officio de 12 de novembro do anno proximo findo e por elle organizadas sobre os casos de extravio de quantias recebidas pelo ex-fiel da Recebedoria Carlos Daniel de Deus, a titulo de sello e não escripturadas no competente livro de receita daquella repartição.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 11.—Em resposta ao vosso officio n. 17, de 27 de janeiro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, submettendo á consideração do Sr. Ministro o facto de haver o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas expedido guia para pagamento de sello pela concessão do prazo de 30 dias, em pro-rogação, feita ao contador do Correio do Estado de Pernambuco, Alfredo Carlos Soares da Camara, afim de assumir o exercicio desse logar, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 4 do corrente, que taes concessões não se acham comprehendidas entre as mercês a que se refere o § 4º, n. 36, da tabella B, annexa ao regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, nem estão tributadas pelo dito regulamento.

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

João Cruvello Cavalcanti, director aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo se certifique, para fins eleitoraes, si é com effeito aposentado naquelle cargo e desde quando.—Certinque-se.

#### Directoria das Rendas Publicas;

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1902

Ao collecter de Vassouras:

N. 30.—Declara haver o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido na sessão de 23 do mesmo mez, annullado o processo de multa de 1:000\$ imposta a Marinho, Pinto & Comp., por não haver sido lavrado o competente auto contra a referida firma.

—Ao collecter de Petropolis:

N. 21.—Declara haver sido approvedo o seu acto referente ao modo de dar cumprimento á circular n. 42, de 22 de agosto ultimo, sobre o pagamento do sello de patentes da guarda nacional.

N. 32.—Declara que não póde ser dispensado o conhecimento do registro gratuito concedido aos commerciantes que pagarem a maior taxa da tabella.

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1903

D. Luiza Osorio Nogueira Flores.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 2.175 D. F., offician-do-se á Directoria do Contencioso, annullando-se tambem a do exercicio de 1897 e notando-se nos lançamentos dos exercicios de 1898 a 1902 que o predio n. 1 é dependencia do n. 93 da rua do Mattoso e que o n. 3 só principiou a ter goso de agua em 1901.

José Alves Sardinha.—Inscrava-se, independente de multa e officio-se á Directoria do Contencioso.

José Garcia de S. Almeida.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim José Rodrigues.—Transfira-se.

James Gibons.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Machado Ramos.—Requeira o comprador.

Manoel G. Rodrigues e outro.—Restitua-se a quantia de 454\$070, solicitando-se credito.

Dr. Manoel Antonio da Fonseca.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pacheco Torres.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Silva & Almeida.—Transfira-se,

Aprigio Alves de Carvalho.—Apresente as collectas do exercicio de 1903.

A. Benevenuto & Comp.—Pague o imposto em debito.

José dos Santos.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Campos Freitas & Comp.—Corrija-se o lançamento.

Manoel Francisco dos Santos.—Pago o imposto em debito, a verbe-se a mudança.

Victorio Antonio Ramos.—Transfira-se.

Antonio de Souza Bastos.—Idem.

Dr. Andes Roesck.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Claudemiro Campos da Silva.—Transfira-se.

José Garcia de Castro.—Idem.

Antonio Gonçalves Rodrigues.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

General Cornelio C. de Barros e Azevedo.

—Juntan o a procuração, transfira-se.

Manoel José da Nova.—Transfira-se.

João E. da Veiga.—Deduz-se um mez no exercicio de 1900 e exonere-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902.

Domingos Alves Dantas.—Transfira-se.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente, foi nomeado o cirurgião de 5ª classe Dr. Arthur Carlos Naylor para exercer o logar de medico da Escola Naval, sendo exonerado desse cargo o cirurgião de 5ª classe Dr. Paulo Fernandes dos Santos.

#### EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Dia 5 de fevereiro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, por te-logramma, seja concedido ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados de Pernambuco e do Pará, afim de occorrerem ás despezas dos navios da armada, que por seus portos passarem, o credito de 75:000\$, a cada uma, discriminado pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

§ 21 — Munições de bocca — (rações).....	15:000\$000
§ 22 — Munições navaes....	10:000\$000
§ 25 — Combustivel.....	50:000\$000
<b>Total.....</b>	<b>75:000\$000</b>

(Aviso n. 136.)—Communicou-se á Contadoria (officio n. 137).

Rogando, em virtude das providencias solicitadas pelo aviso n. 52, de 16 de janeiro proximo findo, afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.719, de 29 de dezembro findo, se realizasse o pagamento da quantia de 11:465\$, a Felismino Soares & Comp., relativa á segunda metade do valor total das obras de reparações feitas na torpedeira *Silvado*, para mandar sustar o andamento do processo do exercicio findo n. 3.512, de 29 de julho de 1901, que enviou com o aviso n. 1.001, de 31 do mesmo mez e anno (aviso n. 138).

—Ao Quartel General recommendou-se que determine ao commandante do cruzador torpedeiro *Tamoyo* que mande entregar ao cruzador *Tupy* todas as grelhas de seu navio que estiverem em bom estado, devendo a casa Lage Irmãos fornecer áquelle cruzador as que ora está confeccionando para este (aviso n. 134).—Communicou-se ao arsenal (officio n. 141)

—A Contadoria, autorizando a providenciar para que, mediante as formalidades legais, seja entregue ao commissario do vapor *Commandante Freitas* a quantia de 500\$, para compra de carne verde e pão durante a commissão que vai desempenhar o mesmo (aviso n. 135).



— Ao Commissariado Geral da Armada, mandando entregar, mediante as formalidades legais, ao machinista de 4ª classe Melchíades Gonçalves do Sonna, o espólio de seu irmão, commissario de 5ª classe Jeronymo Gonçalves do Sonna, que se acha nessa repartição (aviso n. 139).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 14).

## EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 5 de fevereiro de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitando que recomende ás nossas legações em Paris, Berlim, Londres e Vienna os 1ª tenentes Conrado Heck, Augusto Carlos de Souza e Silva, João Jorge da Fonseca e sub-engenheiros navaes de 2ª classe 2ª tenentes Antonio Diniz de Faria Dantas, Emilio Julio Hess, Alberto Frederico da Rocha e Manoel Marques do Couto, affirmo que lhes prestem todo o auxilio de que necessitarem para o bom desempenho da commissão que lhes foi cometida.

—Ao Quartel General, declarando ter deferido o requerimento de 19 de janeiro ultimo, no qual o ajudante machinista Augusto Fernandes de Araujo pedia que lhe fosse exarado em seus assentamentos o elogio constante da ordem do dia n. 284, de 16 de novembro do anno passado, do então commandante do corpo de marinheiros nacionaes, contra-almirante Rodrigo José da Rocha.

## EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1903

A' inspectoría do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, recomendoando que mande confeccionar nesse arsenal um par de excentricos de ferro fundido para a valvula de distribuição de vapor do cylindro de baixa pressão da machina de BB da torpedeira Pedro Affonso (aviso n. 139).—Communicou-se ao Quartel General.

Dia 4

A' inspectoría do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, recomendoando a expedição das ordens necessarias para que seja rigorosamente vistoriado o cruzador *Primeiro de Março*, que se acha no dique (aviso n. 141).—Communicou-se ao Quartel General.

Dia 5

Ao Consulado do Brazil em Londres, agradecendo a remessa do pacote de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Britannico (aviso n. 146).

— A' directoria da Escola Naval, permitindo que o guarda-marinha alumno José do Amaral Castello Branco, embarcado no aviso *Lamego*, prest' exame das materias do 4º anno que lhe faltam para completar o curso dessa escola, conforme requerou, de accordo com o art. 2º do decreto n. 4.352, de 26 de fevereiro de 1902 (aviso n. 147).

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente concedeu-se licença :

Para residir no Estado da Parahyba do Norte, ao alferes reformado do exercito José Alves do Oliveira Cardoso.

Para tratamento de saude, com o respectivo ordenado, por 90 dias ao medico adjunto Arthur Simeão da Mot a, e por 60 dias, ao pernambucoense da Intendencia Geral da Guerra Antonio Francisco de Bulhões.

Foi nomeado escripturario do Deposito de Material Sanitario do Exercito o capitão reformado do mesmo exercito Alvaro Lima.

## Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1903

Alfones Augusto Fortes Bustamante Sá, solicitando permissão para continuar matriculado na Escola do Realengo, caso seja mal sucedido no exame de algebra, que tem de prestar em março vindouro.—Indeferido.

Segundo sargento José Cassiano Mait, requerendo licença para prestar, na Escola do Realengo, o exame de desenho de aquarella.—Indeferido.

Contramestre da banda de musica da brigada policial Antonio José de Mello, pedindo que pelo 2º batalhão de infantaria seja lhe passado por certidão o que constar a seu respeito.—Indeferido.

Soldado Silustiano Ribeiro, rogando cancelamento da nota de um sentença que cumpriu.—Indeferido.

Segun o sargento Luiz Boaventura dos Santos, soldados Joaquim Bento Ferreira de Oliveira, José Fausto de Araujo, Luiz Gonzaga Pereira da Silva e Augusto Ribeiro Gomes, alumnos Lauro de Oliveira Pimentel e Paulo Neves de Moraes Gomide, pedindo permissão para prestarem exames vagos.—Indeferido.

Constança Torres da Silva Castro, viuva do capitão Olympio Castro, solicitando que a educação de suas duas filhas menores corra por conta dos cofres publicos.—Indeferido, á vista das informações.

E. Stock & Comp., requerendo que o pagamento de futuros fornecimentos a este ministerio seja effectuado pela Legação em Paris ou pela delegacia em Londres.—Não ha que deferir, visto que as requerentes ha mais de tres annos na la tem fornecido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de fevereiro de 1903

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 21-10-8 ou 505\$814 ao cambio do 11-41/64 a Arens Irmãos; fornecimentos para Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 351);

De marcos 3.175,95 ou 3.210\$385 ao cambio de 1\$911 por marco, a Siemens & Halske A. G., idem para os mesmos em dezembro ultimo (aviso n. 352);

Dia 6

De 272\$300, indemnização a Arthur Kintermann Ferreira, despesas miudas com embarque e desembarque do immigrante nos mezes de outubro a dezembro ultimos (aviso n. 353);

De 1:107\$500 a Candido da Fonseca Vianna, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 354);

De 11:397\$125 a diversos, idem á mesma em novembro e dezembro ultimos, requisitado por officio n. 96 (aviso n. 355);

De 5:608\$100 de A: Thud, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 356);

De 4\$500 a Barbosa Freitas & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 357);

De 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do norte pelo paquete *Mandos* em dezembro ultimo (aviso n. 358);

De 4:30\$250 a José Gonçalves Leonardo, carne verde fornecida á Ilha das Flores em dezembro ultimo (aviso n. 359);

De 3:910\$540 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no quarto trimestre de 1902 (requerimento por officio n. 159, aviso n. 360);

De 11:805\$184 idem, idem á mesma em janeiro e de julho a dezembro de 1902 (requisitado por officio n. 63, aviso n. 361);

De 96\$300 idem, idem á Repartição Geral dos Telegraphos em setembro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 51, aviso n. 362);

Dia 5 de fevereiro de 1903

## Requerimentos despachados

Eduardo Candido da Rocha, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados Antonio e João, filhos do contribuinte Joaquim José de Araujo, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, fallecido em 2 de outubro de 1898.—Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e mais os seguintes documentos: certidão do segundo casamento do contribuinte, extrahida do registro civil, certidão do casamento da filha do contribuinte de nome Amelia, e escriptura de reconhecimento dos menores.

D. Leocadia Moreira Hypolito, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva de Gabriel Moreira Hypolito, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão do pagamento das contribuições de novembro de 1890 á agosto de 1896.

Alfredo Nery Ferreira, procurador do telegraphista de 3ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos João José de Moraes Cunha.—Compareça nesta directoria geral.

Alberto de Almeida & Comp. o Vittorio Migliora.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

## Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado para o logar de fiscal da Companhia de Navegação do Rio Parahyba, Julio Cesar Nogueira, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 4 de fevereiro de 1903

Ao presidente do Tribunal de Contas communicou-se, para effeito do pagamento das respectivas subvenções, que a Companhia Lloyd Brasileiro denomina-se actualmente Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Dia 6

Enviou-se ao consul da Italia no Rio de Janeiro a certidão do obito do subdito italiano Francisco Pepino, fallecido na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em 26 de novembro de 1901.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias ao praticante desta directoria Octavio Pedro Tavares;

De 60 dias ao praticante dos Correios da Bahia Porphyrio da Rocha Leal;

De cinco dias ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Ernani Ribeiro de Campos.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quotas proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, b Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 245, de 27 de janeiro, pagamento de 200\$020 a Jens Saal & Comp., de sementes fornecidas á Sociedade Nacional de Agricul-

tura, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado ;

N. 214, da mesma data, idem de 50\$ a J. C. Guimarães, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em dezembro ultimo ;

N. 230, de 26 de janeiro, idem de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á quarta viagem na linha do norte pelo paquete *Alagôas*, no mez de novembro ultimo ;

N. 232, de 26 de janeiro, idem de 3:536\$450 á mesma, idem da primeira viagem na linha

da Bahia pelo paquete *Mayrink*, em dezembro ultimo.

Requerimentos:

Do director das Rentas Publicas do Thezouro Federal Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, pagamento de 114\$164, de restituição do imposto sobre vencimentos, que de mais pagou nos annos de 1900 e 1901.

Do capitão Alfredo Pretextato Maciel da Silva, idem de 49\$990, da restituição dos descontos de 2 % feitos em seus vencimentos,

de 6 de setembro de 1893 a 30 de abril de 1894.

Do alferes-alumno Hermes Soveriano de Alincourt Fonseca, idem de 40\$, da restituição do desconto em seu soldo a título de contribuição para o montepio, no periodo de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 1900. — Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz de orphãos de S. Fidelis, pagamento de 1:875\$684 a Norberto José Garcia, juros do capital em cofre dos orphãos.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de fevereiro de 1903 (quinta-feira).**

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	8 a...	753.06	25.2	18.78	79.0	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	753.36	25.5	20.30	83.5	NNW	4	Orvalho	KC.CK.K	5	—	—	—	—	—
	9 a...	754.54	28.7	18.71	63.7	WNW	4	Bom	KC.C.SK	4	—	—	—	—	—
	1/2 d..	751.22	32.7	21.25	57.5	NNE	4	Muito bom	NK K	2	—	—	—	—	—
	3 p...	752.59	29.5	18.22	59.7	SSE	5	Bom	SC K.C	4	—	—	—	—	—
	6 p...	752.54	28.1	18.70	66.0	SSE	4	Claro	KG K	8	—	—	—	—	—
	9 p...	753.90	27.5	19.81	72.9	NE	4	Claro	..	0	33.4	33.7	27.2	—	—
1/2 n..	754.19	26.5	22.05	85.7	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Às 9 h. a. observou-se nevoeiro tenno baixo no quadrante de NE. De 6 h. 30 m. p. até cerca de 8 h. u. relampejou ao NE.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 23' 25" NW

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médie de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 6 de fevereiro de 1903

ESTACÕES	Barometro a 00 e ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação á sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	0							0	0	0	m/m
Belém.....	—	27.5	22.00	80.5	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	32.0	22.5	27.25	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenno	NNE	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	?	Incerto	Nevoeiro	ESE	Muito duro	Claro	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	28.3	21.60	77.2	Nublado	Pessimo	Nevoeiro baixo	SE	Muito fraco	Incerto	30.6	23.0	27.80	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ESE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	763.38	28.6	19.34	66.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenno alto	E	Regular	Bom	29.4	25.6	27.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	E	Aragem	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.05	28.3	21.71	76.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenno	SE	Muito fraco	Bom	29.8	21.9	27.35	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenno baixo	NW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limp	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Capital.....	759.67	29.0	19.50	65.2	Nublado	Sombrio	—	WNW	Muito fraco	Bom	33.7	25.2	29.45	3.9
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaíba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	762.20	21.1	15.87	85.5	Nublado	Incerto	—	SE	Bafagem	Máu	28.6	21.8	25.20	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	—	23.5	18.27	83.4	Meio nublado	Claro	—	E	Regular	Bom	32.5	21.0	26.75	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom, havendo indícios de perturbação atmosférica proxima.

Em Maceió cahiram ligeiros aguaceiros hoje de madrugada.

Em Santos relampejou de Oeste ao Noroeste na noite anterior, soprando NW fresco ás 10 horas.

Em Curityba trovejou na tarde de hontem, cahindo um aguaceiro de sudoeste. Choveu durante a noite de hontem.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 4 de fevereiro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	755.8	25.4	19.4	80	2.0	N	0.3	C. CK	
4 h. m....	754.7	24.6	18.8	82	1.0	N	0.5	C. CK	
7 h. m....	755.4	26.6	19.1	73	1.0	NNW	0.3	C. CK	
10 h. m....	755.4	30.4	19.0	59	1.0	N. NE	0.1	K	
1 h. t.....	754.1	34.4	17.4	43	2.0	NE	0.3	C. K	
4 h. t.....	752.8	28.4	18.3	63	10.0	SSE	0.3	C. K	
7 h. t.....	754.5	29.5	19.0	62	3.6	E	0.2	C	
10 h. t.....	756.2	27.0	19.0	72	1.0	N	0.1	C	
Médias....	754.86	28.29	18.75	66.8	2.7	—	0.3		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 35°,0; minimo, ás 7 h. da manhã, 23°,7.  
Evaporação em 24 horas: 3<sup>m</sup>/m,7. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 3  
Horas de insolação: 11 h. 19 m. 12 s.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 5 de fevereiro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m...	755.5	23.3	20.4	80	1.2	NW	0.0	Limpo	
4 h. m....	754.8	26.3	18.3	70	1.0	NW	0.1	C	
7 h. m....	755.4	27.6	21.0	76	4.5	NW	0.6	C	
10 h. m....	755.9	32.2	17.5	49	4.0	NNW	0.5	CK	
1 h. t.....	754.5	30.2	16.8	52	6.7	SSE	0.5	CK. K	
4 h. t.....	753.8	27.7	17.6	64	6.7	SSE	0.5	C. KN	
7 h. t.....	755.0	27.4	15.5	60	3.6	SE	0.3	K. CK	
10 h. t.....	755.9	27.1	21.1	79	0.0	Nulla	0.1	CK	
Médias.....	755.10	28.10	18.53	66.3	3.5			—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 34°,4; minimo, ás 7 h. da manhã 25°,6.  
Evaporação em 24 horas 4.1. — Ozono: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 0.  
Horas de insolação: 9 h. 30 m.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da Justiça e pensões provisórias.

Só se effectuam pagamentos das folhas constantes deste annuncio.

Os pagamentos concernentes ao exercicio de 1902, só serão effectuados do dia 12 em diante.

Neste mez exhibem-se attestados de vida e de estado.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios do dia 3 do corrente, foi o seguinte:

Inglez—Aprovados simplesmente, Carlos Muniz Guimarães, Francisco de Souza Dantas, Gastão Rona e da Costa Ramos e Antonio Bezerra Cavalcanti.

Inhabilitados, 2; reprovado, 1.  
—Resultado do dia 5:

Portuguez—Aprovados: plenamente, Annibal Pinto Corrêa, Camerino Chlorin, Fialho, Heitor Cunha Bueno, João Carlos Savaget e Gustavo Joppert; simplesmente, Arthur Corrêa Lisk, Arnaldo Teixeira da Silva, Armando Pinto do Lima, Amílcar Marchesini, Antonio Alves da Cunha Porto, Ernesto

Pereira Rodrigues, Joaquim Capistrano da Costa, Alvaro Alberto da Motta, Acilio Souza Santos e Carlos de Oliveira Gomes.

Inhabilitados, 9.

Francez—Aprovados: com distincção, Margarida Maria Moura, Maria Amanda Rodrigues, Sylvia Rezende e Elisabeth Branca Siqueira; plenamente, Felipe Balbi, Antonio Leite Pinto Junior, Luiz Giorelli Filho, Hercilio Leite, Arthur Ribeiro da Fonseca, José Nunes da Costa Tibau, Raymundo Ferreira da Silva e Francisco Azevedo Domingues; simplesmente, Abilio de Carvalho Margarido Pires, Alberto Affonso Ponte, Cesar Luiz Leitão, Joaquim Magalhães, José Carneiro, Carlos Ribeiro Carneiro, Antonio Augusto de Barros, Edgard de Azevedo Pinto e Vicente Cabello Guimarães.

Inhabilitado, 1.

Inglez—Aprovados: plenamente, Antonio Antunes Baptista Leite; simplesmente, Paulino Veiga de Mello e Francisco Tozza Calvão

Inhabilitados, 5.

Arithmetica—Aprovado simplesmente, Abel de Mattos Pinto.

Inhabilitados, 10. Reprovados, 2. Retirou-se, 1.

Arithmetica e algebra—Reprovado, 1.

Geometria plana—Aprovados: plenamente, Julio Cesar de Miranda Mello, M.

Monteiro de Barros, Oscar Pires Salgado, Julio Furquim Werneck de Almeida e Carlos Guimarães Martins.

Inhabilitados, 3. Retirou-se, 1.

Elementos de physica e chimica—Aprovados simplesmente, Octavio de Castro, Carlos da Costa Liberalli e Joaquim Murinho Sobrinho.

Reprovado, 1.

Physica e chimica—Aprovado simplesmente, Nelson Pagani.

Reprovados, 2.

Elementos de Historia Natural—Aprovados: plenamente, Herminio Cardoso Pereira e Pedro de Alcantara Berquó; simplesmente, Francisco de Brito Thomudo Lessa e Annibal Rodrigues Coelho.

Reprovados, 2.

Geographia geral—Aprovado simplesmente, Augusto Machado Mendes.

Geographia geral e chorographia do Brazil—Aprovados: com distincção, Edesio Silveira; simplesmente, Adalberto Borges de Gouvêa, Antonio Pinto Rodrigues, Boaventura de Paula Avolino Filho, Antonio Pereira Caldas e Satyro Ernesto Rezende.

Inhabilitados, 2. Reprovados, 1.

Historia do Brazil—Aprovado com distincção, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora.

Inhabilitado, 1.



História geral do Brazil — Approvados: plenamento, Jos. Ignacio Monteiro de Barros; simplesmente, Affonso da Cunha e Mello e Othelo Carvalho de Oliveira.  
Inhabilitados, 3. Reprovado, 1.

Corrigenda — Heitor Belfort Saraiva do Magalhães foi aprovado com distincção em francez e não simplesmente, como por engano sahi no extracto dos exames do dia 3, publicado a 6 do corrente.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.503**

Orlando Rangel, pharmaceutico e negociante, estabelecido nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 41, com commercio de productos chimicos e pharmaceuticos, e fabrica á rua do Passeio n. 23, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada destinada para distinguir uma qualidade do sabão do seu fabrico, denominado *O gel* e consistente no emblema do supplicante já registrado nesta junta, com as palavras na parte inferior em linha curvelinea: «*Marca registrada*» seguido do titulo: *Sabão Orgel de Orlando Rangel*; este sabão tem a fórma esphérica e é de cor negra. Nas partes lateraes, lê-se: «*Fabrica, rua do Passeio n. 23. Deposito, rua Gonçalves Dias n. 41.*» A referida marca será usada em rotulos e papel fino de toda e qualquer cor e tintas, servindo o mesmo rotulo para envolver o mencionado producto, afim de bem distinguil-o e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio, 2 de janeiro de 1903—*Orlando Rangel*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 hora da tarde do dia 2 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.595, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 3.506**

Orlando Rangel, pharmaceutico e negociante, estabelecido nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 41, com commercio de productos chimicos e pharmaceuticos e fabrica á rua do Passeio n. 23, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada destinada para distinguir uma qualidade de sabão do seu fabrico, denominado: *Rosado*, e consistente no emblema do supplicante já registrado nesta junta, com as palavras na parte inferior em linha curvelinea: *Marca Registrada*, seguido do titulo: *Sabão Rosado de Orlando Rangel*; este sabão tem a fórma esphérica e é de cor rosea. A referida marca será usada em rotulos e papel fino de toda e qualquer cor e tintas, servindo o mesmo rotulo para envolver o mencionado producto, afim de bem distinguil-o e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte—Rio, 2 de janeiro de 1903.—*Orlando Rangel*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 2 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.596, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello

por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 5 de fevereiro de 1903.....	608:338\$412
Item do dia 6:	
Em papel .....	182:337\$747
Em ouro ... ..	52:627\$193
	<hr/>
	231:961\$940
	<hr/>
	843:303\$382

Em igual periodo de 902... 1.017:079\$414

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 6 de fevereiro de 1903 .....	10:637\$013
De 2 a 6.....	39:113\$701
Em igual periodo do anno passado .....	139:257\$102

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

*Renda do dia 6 de fevereiro de 1903*

Interior.....	11:279\$284
Consumo:	
Alimo .....	26:182\$500
Bebida.....	6:793\$900
Phosphoros....	3:090\$090
Calçado.....	1:795\$000
Perfumarias...	284\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	270\$000
Vinagre.....	304\$000
Conservas....	405\$000
Cartas de jogar	30\$000
Chapéus.....	2:020\$000
Tecidos.....	4:200\$000
Registro.....	4:780\$000
	<hr/>
Extraordinaria .....	5:314\$072
Depositos .....	663\$580
Renda com applicação especial.....	800\$332
	<hr/>
Total.....	68:326\$668
Renda de 1 a 5 de fevereiro de 1903.....	270:169\$764
	<hr/>
Total.....	338:496\$432
Em igual periodo de 1902...	336:860\$270
	<hr/>
Diferença para menos.....	58:363\$338

**EDITAES E AVISOS**

**Senado Federal**

**SERVIÇO STENOGRAPHICO DOS DEBATES**

Tendo a Mesa resolvido rescindir o contracto que regulava o serviço de stenographia dos debates do Senado e contractual-o sob outras bases e por concorrência publica, convidado de ordem da mesma Mesa, os interessados a apresentarem suas propostas, em carta fechada, até 10 de março vindouro, dia de ignudo para a abertura das cartas recebidas.

Pela Secretaria serão fornecidos todos os esclarecimentos sobre o mesmo serviço.

Secretaria do Senado, 10 de janeiro de 1903.—O director, *José B. da Serra Belfort*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Segunda-feira, 9 do corrente, ás 11 horas, serão chamados:

*Historia natural*—1ª mesa

(Cursos das Escolas Polytechnica e de Medicina—Neste Externato)

Os chamados para o dia 6.

*Physica e chimica*—1ª mesa

(Curso medico — No Internato, campo de S. Christovão)

(Ultima chamada)

- Felix Armando de Moraes Frazão.
- Godofredo Fortunato Rodrigues dos Santos.
- José Manoel Labandera.
- Heitor Machado Silva.
- Amancio Philomeno.
- Lourenço Alves Coelho.
- Antonio Ferreira de Bragança.

Nota—Os pedidos de segunda chamada de physica e chimica (cursos medico e da Escola Polytechnica) devem ser apresentados até o dia 7 do corrente, ás 3 horas da tarde.

*Latim*

(Curso de direito—Neste Externato)

- Oldemar Rodrigues de Faria.
- Carmelio Neves.
- Francisco de Brito Themudo Lessa.
- Annibal Rodrigues Coelho.
- Herminio Cardoso Pereira.
- Fernando Vidal Leite Ribeiro.
- Carlos Taylor.
- Milton de Almeida.
- Cypriano do Lago e Silva.
- Francisco de Paula Chaves Junior.
- Domingos de Souza Noivos.
- Joaquim Ferreira de Salles.

*Geometria*—1ª mesa

(Curso de direito—Neste Externato)

- Segismundo Arêa Mouzinho.
- José do Aguiar Continentino.
- Thomaz Francisco do Maduroira Pará.
- Iramãia Gomes.
- José Ferroira de Salles.
- José Americo Pinto da Silva.
- Albano de Almeida Cordeiro.
- José do Patrocínio Filho.
- Jeronymo José de Carvalho.

*Geometria*—2ª mesa

(Neste Externato)

- José de Souza Dantas.
- Aluizio Martins Torres.
- José de Oliveira Menezes.
- Gustão Rodrigues Teixeira.
- Frederico Carlos Eger.
- Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.
- Manoel Neiva Junior.
- Gustavo Antonio Pereira Santiago.
- João José de Siqueira Tamoio.

*Geographia*—1ª mesa

(Curso das Escolas Polytechnica, e Naval—No Instituto dos Surdos-Mudos, rua das Laranjeiras n. 82.)

- Edmundo José de Mello.
- Ovidio Jauffret Guillon.
- José Alvares de Andrade Pessoa.
- Plinio Reis de Carvalho Almeida.
- João Carl s Savaget.
- Renato de Carvalho Tavares.
- Adjalma de Magalhães Corrêa.
- José Valentim Dunham.
- Cesar Rodrigues de Albuquerque.

*Geographia*—2ª mesa

(Neste Externato)

- Ludgoro Feital.
- Victor Brandão de Oliveira.
- Heitor Alves Affonso.

Miguel de Medeiros Almeida.  
Murillo Freire Fontainha.  
Henrique Midosi.  
Armando Luiz Silveira da Motta.  
Octavio Rodrigues de Barros.  
José Jonosskoff de Almeida Gomes.

*Historia natural*—2ª mesa

(Curso das Escolas Militar e de Pharmacia—  
Neste Externato)

Os chamados para o dia 6.

*Physica e chimica*—2ª mesa

(Curso de pharmacia—Neste Externato)

João Antonio Gonçalves Liberal.  
Henrique Francisco Eyer.  
Thomaz Pedro Cotrim Coimbra.  
Antonio Bellrari.  
Bellarmino Ferreira Madeira.  
Lourival Oberlaender.  
Oswaldo do Lago Galvão.  
Dionysio S. Rosa Mendes Junior.  
José Rabello da Cunha Pereira.

*Portuguez* — 1ª mesa

(Curso de pharmacia—No Instituto dos Surdos  
Mudos)

Manoel José de Abreu.  
Julio Cesar Monteiro Nunes.  
Marietta Leal.  
Egas Muniz Barreto de Menezes.  
Antonio Marinho de Oliveira.  
Julio Gomes de Freitas.  
Maria Candida de Oliveira Sá.  
Firmino de Oliveira Marciano Junior.  
Roberto Etchebarne.  
Noemi de Val Villares  
Mario José Leal.  
Benedicto Leal.

*Portuguez* — 2ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

Getulio Caldas.  
Joaquim Olavo Meirelles Mesquita.  
Aldarico de Souza.  
Alfredo Candido Gastello Branco.  
Anisio Dias de Magalhães.  
João Carvalho Mendes.  
Roberto Francisco Paes.  
Maria Amanita Rodrigues.  
Raul Pereira de Almeida.  
André Ferreira dos Santos.  
Raul de Freitas Crissuma.  
Affonso da Silva Gomes.

*Portuguez* — 3ª mesa

(Neste Externato)

Gilseno Nunes Ribeiro.  
Evaristo Soares de Almeida.  
Leonidia Serpa Monteiro.  
Manoel José Alves da Silva.  
Rogerio da Silva Teixeira.  
Benedicto José da Costa.  
Herculano Teixeira de Andrade.  
Alvaro Martins Costa.  
Corina Miranda Dias.  
Georgina Maria Vianna.  
Antonio Arnaud.  
Alicé de Castro.

*Frances* — 1ª mesa

(Curso da E. Naval e de Medicina — No  
Internato, campo do S. Cristovão)

Alfredo Guimarães.  
Francisco Xavier de Freitas.  
Octavio Fernandes de Maria Machado.  
Honorio Hermeto Carneiro Leão.  
Mario Corrêa da Costa.  
Ruy Jordão Ribeiro.  
Francisco Tozzi Galvão.  
Waldemar de Carvalho.  
Aureo Machado Portella de Figueiredo.  
Antonio Rodrigues da Costa Carvalho.  
Oscar Del Vecchio.  
Joaquim Martins Vianna.

*Frances*—2ª mesa

(Neste Externato)

Odin Fabreas e Góes.  
Antonio Bezerra Cavacanti.  
Oswallo Mesquita Braga.  
Carlos Antony.  
Dagoberto Pagani.  
André Pazani.  
Octavio da Rocha Miranda.  
Francisco Sá Filho.  
Luiz Ernesto Alberto Miranda.  
Octavio Alvares de Azevedo.  
Abilio Carlos e Carvalho.  
Ernani Simões Corrêa.

*Frances*—3ª mesa

(Neste Externato)

Levy Leite.  
Christiano Frederico Carlos Ritter.  
Americo Caparin Reis.  
Ernany Domingos.  
Armando Emilio Zaluar.  
Alcindo da Silva Vieira.  
José Alves Ferreira Faria Junior.  
João Moraes Niemeyer.  
Candido Rodrigues Ferreira.  
Leticia Brandão.  
Marcello Lardy.  
Arthur Corrêa Dias.

*Inglez*

(Curso medico—Neste Externato)

Francisco de Andrade Bastos.  
Abel Vargas.  
Leonino Lyrio dos Santos.  
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.  
José Alves Maurity Santos.  
Raul Cruz.  
Hildebrando Jorge.  
Eurico Archias Aché.  
Sebastião Cesar da Silva.  
João Affonso Vasques Junior.  
Joaquim Caetano Leal Sardinha.  
Luiz de Masson Pimenta.  
Antonio Pedro Brandão do Magalhães.

*Arithmetica*—1ª mesa

(Curso da Escola Naval e de direito — Neste  
Externato)

Ernesto Pereira Rodrigues.  
Cesar Rodrigues de Albuquerque.  
Victor Brandão de Oliveira.  
Carlos Moreira da Silva.  
Maximiano Augusto Borges.  
Mario do Azeredo Coutinho.  
Raífo Costa da Cunha Lima.  
Ivam Galvão.  
José da Silva Oliveira.

*Arithmetica*—2ª mesa

(Neste Externato)

Hermogoneo de Queiroz Silva Gonçalves.  
Loé Gutierrez Simas.  
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.  
Frederico de Simas Enatas.  
Paulo Coelho de Almeida.  
Mauro Roquette Carneiro de Mendonça.  
Irineu Ferreira de Faria.  
Jayne do Nascimento Brito.  
José Pinto Ferreira Morado.

*Arithmetica*—3ª mesa

(No Instituto dos Surdos-Mudos)

Thomé Monteiro de Andrade.  
Waldemiro Pragana de Souza.  
Agenor Sá Rego.  
Alvaro de Souza Macedo.  
Luiz de Souza Vaz.  
Francisco Theodoro Alves da Silva.  
Manoel da Silva Pinto Netto.  
Hugo Ribeiro Carneiro.  
Manoel de Souza Gomes.

*Historia Universal* — 1ª mesa

(Curso de direito — Neste Externato)

Cyro Vidal da Cunha Bastos.  
Jayne Pizarro Gabizo.  
Carlos Alberto de Mello Rezende.  
Leoneio de Lima Barata.  
Antenor Lopes Ribeiro.  
Laudelino Ramos.  
Roberto Augusto de Athayde.  
Radagasio de Carvalho.  
Herbert Schenier de Mendonça.

*Historia Universal* — 2ª mesa

(Neste Externato)

Hugo Damasceno Pinto de Mendonça.  
Almeirindo Affonso Ferreira.  
Pedro Tavares Dis Pessoa3  
Genaro Christo Lassance Cunha.  
Vicente Aurelio da Costa Cabral.  
Florianio Tiburecio Rodrigues.  
Antonio Gonçalves de Senna e Silva.  
Carlos da Costa Fernandes.  
Paulo Martins de Carvalho Mourão.  
Os examinandos de arithmetica deverão  
trazer taboas de logarithmos.

Externato do Gymnasio Nacional, 6 de fe-  
vereiro de 1903.— O secretario, *Paulo Ta-  
vares*.

**Museu Nacional**

CONCURSO

De ordem do Sr. director, em conformi-  
dade com o art. 47 do regulamento vigente,  
faço publico que, por espcie de quatro mezes,  
a contar de hoje, se acha aberta nesta so-  
ciedade a inscricção para o concurso ao  
provisamento do cargo de assistente da secção  
da botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta  
e oral e da prova pratica sobre pontos tira-  
dos á sorte, de accordo com o programma  
préviamente organizado pela congregação e  
approvado pelo Sr. Ministro.

A dissertação escripta constará de um  
ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A oral será publica e durará uma hora, e  
constará da exposição do ponto para ella ti-  
rado á sorte, com duas horas de anteceden-  
cia.

A prova pratica será feita de conformi-  
dade com as disposições estabelecidas no pro-  
gramma especial.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;  
2º, moralidade provada por folha corrida.

Secretaria do Museu Nacional, 2 de janeiro  
de 1903.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

**Brigada Policial da Capital  
Federal**

O conselho administrativo receberá no dia  
11 do corrente, ás 11 horas da manhã, pro-  
postas em duplicata e fechadas, sendo uma  
sellada, para o fornecimento de louça de  
granito, com distico da brigada, de accordo  
com a já existente, a saber: 20 bules, 2.000  
chicaras, 200 molheiras, 200 pratos cobertos  
ou ensopadeiras, 2.000 pratos fundos, 2.000  
pratos razos, 200 pratos travessas, 2.000 pi-  
res e 200 terrinas e sopeiras.

Os concurrentes deverão requerer ao com-  
mando da brigada para serem admittidos,  
juntando o respectivo bilhete do imposto, o  
até ás 3 horas da tarde do dia anterior de-  
verão depositar na contadoria da brigada a  
quantia de 500\$, para garantia de suas pro-  
postas, sem o que não serão as mesmas  
aceitadas.

Na assistencia do material encontrarão os  
interessados os necessarios esclarecimentos.  
Assistencia do material da brigada poli-  
cial, 5 de fevereiro de 1903.—*José Antunes  
de Souza Guimarães*, major assistente do ma-  
terial.

**Escola de Minas do Ouro Preto**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, faço constar que até o dia 20 de março do proximo anno de 1903, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do logar de substituto da 6ª secção, de accordo com o actual regulamento de 11 de maio de 1901.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 20 de dezembro de 1902.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.* (.

**Tribunal de Contas**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais dos fallecidos responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordões extrahidos nos respectivos processos em 12 de dezembro ultimo:

*Nome e qualidade do responsável—Periódodo da responsabilidade—Alcance*

José Theodoro Guimarães, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador <i>Tonetero</i> , de 16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896....	221\$000
Rogério Pedro Alexandrino, fivel de 1ª classe, quando na canhoneira <i>Guarany</i> , de 5 a 24 de agosto de 1896.....	66\$670
João Leopoldo Gondin, commissario de 3ª classe quando na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, de 10 de abril de 1888 a 31 de janeiro de 1889..	2:793\$571
José Bibiano de Oliveira, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador <i>Tiradentes</i> , de 1 de agosto de 1875 a 24 de junho de 1897:.....	541\$110
Camillo de Lellis e Silva, 1º tenente reformado, quando almoxarife do Hospital de Marinha, exercício de 1890....	33:482\$457
José Raphael de Azevedo Vianha, pharmaceutico de 2ª classe, quando no Estabelecimento Naval de Itaquil, de 18 de setembro de 1897 a 30 de dezembro de 1898.....	5\$908

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*, 1º escripturario. (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim José de Carvalho, curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao seu alcance de 39\$700, verificado no processo de tomada de suas contas referentes á arrecadação effectuada em 30 de abril de 1894 e concernentes á 15ª Pretoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*, 1º escripturario. (.

**Thesouro Federal**

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores de apolices do emprestimo interno de 1897, emitidas em virtude do art. 2º, n. 4, da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, e decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897, a virem á Thesouraria Geral receber a importancia dos seus titulos, sorteados pela Caixa de Amortização e constantes da relação publicada por essa repartição no *Diario Official*, n. 276, de 25 de novembro proximo passado.

O resgato de taes apolices será feito, á vista dos respectivos titulos, em todos os dias uteis a partir do mez de janeiro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo que para o das nominativas será mister tambem a exhibição de guias da supra dita caixa.

Os possuidores das apolices sorteadas e não entregues no prazo acima marcado não terão direito a juros desse tempo em deante, conforme o art. 11 das instrucções do Ministerio da Fazenda de 29 de novembro de 1897.

Directoria Geral, 30 de dezembro de 1902.—O director, *M. C. de Lodo.* (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 5ª classe da armada João Climaco de Accioly Lobato para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 39\$764, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, quando em serviço na canhoneira *Guarany*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, o 1º escripturario, Dr. *Benjamin Guedes de Mello.* (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 4ª classe da armada, Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a importancia de 4\$619, alcance verificado em suas contas do periodo de 1 de janeiro a 20 de setembro de 1901, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao seu alcance de 310 pesos em diversas cedulas da Republica Argentina e varias joias constantes da relação junta ao respectivo processo, verificado na tomada de suas contas, referentes á arrecadação effectuada em 30 de junho de 1891 e concernentes á 13ª Pretoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella.*

**Recebedoria da Capital Federal**

ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado.* (.

**Caixa de Amortização**

Faz-se publico que no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, na secção de substituição do papel-moeda desta repartição, em presença da junta administrativa e assistencia do Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se procederá á conformancia de 1.746.294 1/2 notas do Governo de diversos valores, series e estampas, na importancia de 23.597.684\$, que no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo foram substituidas por dilaceradas, nesta repartição e nos Estados, conforme está descripto nos respectivos mappas.

Na mesma occasião serão conferidas 124.367 notas de diversos bancos emissores, substituidas por cedulas do Governo, de conformidade com a lei n. 427, de 9 de dezembro de 1893, no trimestre findo de outubro a dezembro do anno proximo passado, na importancia de 4.900.945\$00.

Todas essas notas serão incineradas, ás 11 horas da manhã do dia subsequente, nas fornalhas hydraulicas da Alfandega desta Capital.

Convida-se, pois, a Associação Commercial imprensa e as demais corporações para assistirem a esses actos.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva.* (.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram desapparecidos para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria ou de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respoito.

Vapor allemão *Erlangem*, procedente de Bromon, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 63.

Ducas Nacionaes — JRTC : 2 caixas sem numero, quebradas.

RC : 6 ditas idem, idem.

Santos : 8 ditas idem, idem.

SFC : 3 ditas idem idem.

JRCC : 5 ditas idem, idem.

S22S : 6 ditas, sem numero, idem.

RC—1824 : 8 ditas, idem, idem.

C. Claudino : 17 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Gothio*, procedente de Wilington, entrado em 31 de janeiro de 1903.—Manifesto n.

Armazem da Bagagem — EDT: 1 mala, sem numero, aberta.

Vapor inglez *Byran*, procedente do Nova York, entrado em 25 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 25.

Armazem da Bagagem — Juan Antonio Sonilw: 1 mala, sem numero, aberta.

Vapor allemão *Mendonça*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de janeiro de 1903. Manifesto n. 63.

Armazem n. 3—30—Maia: 3 caixas ns. 553, 555 e 556, repregadas.

JRCC: 1 dita n. 12.236/c, idem.

K: 1 dita n. 6.516, idem.

LVC—R: 1 dita n. 3.904, idem.

Mensen Infantil: 1 dita n. 3.512, idem.

M—LG: 1 dita n. 7.074, idem.

MWC: 1 dita n. 2.000, idem.

OL: 1 dita n. 478, idem.

Armazem n. 3—OPC: 1 caixa n. 2.668, repregada.

93: 1 dita n. 13.250, idem.

SCC: 1 dita n. 217, idem.

ANZOL: 1 dita n. 53, idem.

MTQ: 1 dita n. 587, idem.

CPC: 3 ditas ns. 6.930, 6.930 e 6.940, idem.

(V—MR: 1 dita n. 2.904, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 2.649, idem.

IIC—B: 2 ditas ns. 2.202 e 2.207, idem.

Idem: 1 dita n. 1.893, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.957 e 1.891, idem.

JSC: 1 dita n. 233, idem.

JCC: 1 dita n. 12.267/B, idem.

ESC: 2 ditas ns. 5.315 e 5.316, repregadas e avariadas.

JSC: 2 ditas ns. 232/8 e 232/3, repregadas.

Indo: 1 dita n. 4.103, idem.

D—L: 2 ditas n. 280/2 e 280/3, idem.

MWC: 1 dita n. 2.021, idem.

OB: 1 dita n. 1.760, idem.

48: 1 dita n. 60, idem.

SC: duas ditas ns. 338 e 339, idem.

SF: 1 dita n. 3.378, idem.

SM—F—C: 1 dita n. 7.117, idem.

S—M—S—M: 1 dita n. 33, idem.

AR: 1 dita n. 2, idem.

BJC: 2 ditas ns. 402 e 403, idem.

LC—H: 3 ditas ns. 1.811, 1.812 e 1.813, idem.

BRS: 1 dita n. 6.314, idem.

CCC: 1 dita n. 827, repregada.

Dr. TP: 1 dita n. 1.332, idem.

DCC: 1 dita n. 1.630, idem.

FALCJ: 1 dita n. 17, idem.

AE: 1 dita n. 17, idem.

F: 1 barril n. 4.524, avariado.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente do Liverpool, entrado em 24 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 56.

Armazem n. 1—CP: 1 caixa n. 7, repregada.

I: 1 dita n. 108, idem.

JMEC: 1 dita n. 6.299, idem.

M—G: 1 dita n. 7.270, idem.

Barca portugueza *Glycinia*, procedente do Antuerpia, entrado em 8 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 19.

Despacho sobre agua — PDW: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 7, 8 e 9, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem idem.

Armazem n. 6—RFL&C: 4 barris ns. 17, 55, 86 e 134, vasos.

PD: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas avariadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem: dita n. 1, idem idem.

PDN: 1 dita n. 13, idem idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de janeiro de 1903. Manifesto n. 69.

Armazem n. 4—LVC—R: 2 encapados ns. 3.199 e 3.190, quebrados.

Idem: 2 ditos ns. 3.163 e 3.191, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.176 e 3.195, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.189 e 3.178, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.170 e 3.165, idem.

Idem: 2 ditos sem numero e n. 3.191, idem.

CPC: 1 caixa n. 8.222, avariada.

FdaA: 1 dita n. 382, idem.

Idem: 2 ditas ns. 361 e 364, idem.

V: 1 dita n. 1.143, idem.

FdaA: 2 ditas ns. 365 e 373, idem.

BHC: 1 dita n. 1.793, idem.

Idem: 1 dita n. 1.793, idem.

Idem: 1 dita n. 179, idem.

ATQ: 1 dita n. 25, idem.

FSC: 1 dita n. —K, 11.103, idem.

EdeA: 1 dita n. 367, idem.

CB—100VM: 3 ditas sem numero, idem.

ATQ: 1 dita n. 4, idem.

RB: 1 dita n. 103, idem.

SIICH: 1 dita n. 4.036, idem.

LL: 1 dita n. 1.224/151 R, repregada e avariada.

MEC: 1 dita n. 395, idem idem.

E de A: 1 dita n. 362, avariada.

AH: 1 dita n. 30, repregada.

CPC: 1 dita n. 8.201, avariada.

AVC—W: 1 dita n. 14.246, idem.

F de A: 1 dita n. 376, idem.

CPC: 1 dita n. 8.122, idem.

F de A: 2 ditas ns. 366 e 283, idem.

LVC—R: 2 encapados ns. 1.188 e 3.187, quebrados e avariados.

Idem: 2 ditos ns. 3.160 e 3.167, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.182 e 3.192, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.179 e 3.173, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.138 e 3.185, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.196 e 3.194, idem idem.

Idem: 1 dito n. 3.172, idem.

MMC—SF: 1 caixa n. 3.548, avariada.

F de H: 2 ditas ns. 360 e 362, idem.

HC—B: 1 dita n. 2.059, idem.

Idem: 1 dita n. 1.801, idem.

K: 1 dita n. 6.149, idem.

PG&C: 1 dita n. 202, idem.

ATQ—K: 1 dita n. 6, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.106, repregada e avariada.

LVC—R: 1 dita n. 2.104, avariada.

LFC: 1 dita n. 302, idem.

AVC—W: 1 dita n. 14.404, idem.

MBXR: 2 ditas ns. 91 e 93, repregadas e avariadas.

HC—B: 1 dita n. 2.179, quebrada e avariada.

LVC—R: 1 encapado n. 3.159, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.181 e 3.175, idem idem.

RDC—R: 1 caixa n. 3.931, repregada.

CPC: 1 dita n. 7.713, idem.

WIC: 1 dita n. 2.004, idem.

A&C: 1 dita n. 497, idem.

LGC: 1 dita n. 47, idem.

WB: 1 dita n. 138, idem.

RL: 1 dita n. 1.055, idem.

K: 1 dita n. 6.556, avariada.

FSC: 1 dita n. 10.471, idem.

C: 2 ditas ns. 808 e 809, idem.

Armazem n. 4—FdaA: 2 ditas ns. 300 e 372, avariadas.

SW: 1 dita n. 3.109, idem.

LM: 1 dita n. 3.636, idem.

HB—C: 1 dita n. 1.993, repregada.

BFC: 1 dita n. 178, idem.

RDC: 1 dita n. 3.975, idem.

TRJ—21WW: 1 dita n. 100, avariada.

FJO: 1 dita n. 38.375, repregada.

57: 57: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

LVC—R: 2 encapados ns. 3.163 e 3.199, quebrados.

Idem: 2 ditos ns. 3.199 e 3.192, idem.

Idem: 1 dito n. 3.162, idem.

FSC—K: 1 dita n. 11.047, idem.

Vapor inglez *California*, do Liverpool, entrado em 29 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—FSC: 2 caixas ns. 9.163 e 5.503, repregadas e avariadas.

EMC: 1 dita n. 2.181, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.191, idem idem.

X: 1 dita n. 1.000, idem idem.

Rogers: 1 dita n. 2.467, idem idem.

H: 1 dita n. 7.147, idem idem.

AZM: 1 dita n. 843, idem idem.

EM—TC: 2 ditas ns. 611 e 612, idem idem.

FC—K: 1 dita n. 415, idem idem.

EMC: 1 dita n. 2.188, idem idem.

CPC: 1 dita n. 568, idem idem.

Idem: 1 dita n. 950, idem idem.

ESC: 1 dita n. 5.501, idem idem.

H: 1 dita n. 7.158, idem idem.

OPC: 1 dita n. 2.740, idem idem.

JR—C: 1 dita n. 7.849, idem idem.

CPC: 1 dita n. 9.721, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 329, idem idem.

HC—SZ: 1 dita n. 974, idem idem.

AMR: 2 ditas ns. 49 e 50, idem idem.

PL—66—11: 1 dita n. 8.231, idem e avariada.

Bogars: 2 ditas ns. 2.421 e 2.422, idem idem.

BBC: 2 ditas ns. 345 e 843, idem idem.

BCC: 1 dita n. 613, idem idem.

BC—K: 1 dita n. 416, idem idem.

X: 2 ditas ns. 998 e 999, idem idem.

EMC: 1 dita n. 2.193, idem idem.

118: 1 dita n. 333, idem.

CPC: 1 dita n. 569, idem.

GP: 2 ditas ns. 3.073 e 3.047, idem.

CMF: 1 dita n. 417, idem.

GA: 2 ditas ns. 3.053 e 3.069, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 2.693, idem.

GA: 2 ditas ns. 3.050 e 3.053, idem.

GS: 1 dita n. 200, idem.

ESC: 1 dita n. 1.082, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.701 e 2.704, idem.

HHR: 1 dita n. 48, idem.

CKM: 1 dita n. 8.046, idem.

MMC: 1 dita n. 2.077, idem.

LIC—S: 1 dita n. 427, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 2.688, idem.

EA—C: 1 dita n. 3.130, idem idem.

GA: 2 ditas ns. 3.054 e 3.059, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.077, idem idem.

C—G—R—J: 2 ditas ns. 491 e 492, idem idem.

EA&C: 1 dita n. 3.128, idem idem.

HCSZ: 1 dita n. 976, idem idem.

AHR—LZ: 2 ditas ns. 3 e 2, idem idem.

Vapor allemão *Erlangen*, procedente do Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 63.

Armazem n. 12—X: 1 caixa n. 3.879, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 1.950, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.955, idem idem.

S—S: 1 dita n. 1.084A, idem idem.

B—100: 1 barril n. 5.081, vasando.

ESC: 1 caixa n. 1.950, repregada e avariada.

X: 1 dita n. 4.017, idem idem.

JECC: 1 dita n. 1.566, idem idem.

RJ—AS: 1 dita n. 6.255, idem idem.

BL: 1 dita n. 78, idem idem.

JRC: 2 bobinas ns. 96 e 417, avariadas.

JFCC: 1 caixa n. 1.517, repregada.

X: 1 dita n. 4.015, idem.

MMC—RMC: 1 dita n. 370, avariada.

HC: 1 dita n. 966, repregada.

Despacho sobre agua—YPC—W: 1 dita n. 14.378, idem.

Idem: 1 dita n. 14.301, idem.

Idem: 1 dita n. 14.338, idem.

Idem: 1 dita n. 14.372, idem.

Despacho sobre agua—WF: 1 caixa n. 1.375, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.390, idem.

VPB—W: 1 dita n. 14.333, idem.

Idem: 1 dita n. 14.363, idem.

Idem: 1 dita n. 14.338, idem.

Idem: 1 dita n. 14.392, idem.

WF: 1 dita n. 1.362, idem.

VM: 1 dita n. 1.290, avariada.

Armazem n. 12—ALEC: 1 caixa n. 6.426, idem.

P—MR—CV: 1 dita n. 30, repregada.

AVC: 1 dita n. 1.369, avariada.

X: 1 dita n. 4.016, idem.

Idem: 1 dita n. 3.890, idem.

MR: 1 dita n. 1.291, idem idem.

X—6: dita n. 3.884, idem idem.

AB: 1 dita n. 20.175, idem idem.

AAC: 1 dita n. 534, idem idem.

X: 1 engradado n. 4.048, idem idem.

66—D: 1 caixa n. 224, idem idem.

SF&C: 1 dita n. 14, idem idem.

AB: 1 dita n. 20.182, idem idem.

Despacho sobre agua—Drogaria Berrini: 1

encapado n. 2.136, avariado.

Armazem n. 12—AS—115—C: 1 caixa

n. 1.045, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.048, idem.

Armazem da Estiva—RAN—604: 1 barrica

n. 1.317, idem.

Idem: 1 dita n. 1.323, idem.

EMC—357: 1 dita n. 1.107, idem.

Armazem n. 12—ESC: 1 caixa n. 1.953,

avarida.

Armazem da Estiva—JFCC: 1 dita n. 1.575,

repregada.

Armazem n. 12—X: 1 dita n. 3.881, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 6.423, idem.

GD—RC: 1 dita n. 17, idem.

ELC: 2 ditas ns. 68 e 67, idem.

RDC: 1 dita n. 255, idem.

Armazem da Estiva—SFCC: 1 dita n. 1.521,

idem.

Armazem n. 12—ELC: 2 ditas ns. 70 e 69,

idem.

Vapor francez S. Nicolas, procedente do

Havre, entrado em 27 de janeiro de 1903.

—Manifesto n. 64.

Armazem n. 14—CTC: 1 caixa n. 6.355,

repregada.

CAC: 2 ditas ns. 3.145 e 3.179, idem.

ES—P—PC: 1 dita n. 3.862, avariada.

SC&C: 1 dita n. 845, idem.

CTC: 1 dita n. 6.351, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.348, avariada.

TP: 1 amarrado de 10 ditas n. 152, idem.

CC: 1 caixa n. 1.282, repregada.

JC: 1 dita sem numero, idem.

MM: 1 dita n. 9.253, avariada.

Vapor inglez Calderon, procedente de Liv-

erpool, entrado em 27 de janeiro de 1903.

—Manifesto n. 70.

Despacho sobre agua—AI: 2 caixas ns. 42

e 48, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 86 e 53, idem.

Vapor francez Santa Fé, procedente do

Havre, entrado em 10 de janeiro de 1903.—

Manifesto n. 25.

Armazem n. 10—Drogaria Mattos: 2 caixas

ns. 1.740 e 1.741, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.742 e 1.743, idem,

idem.

JRC—F: 1 dita n. 200, idem, idem.

ABC—RJ—PC: 1 dita n. 3.525, idem,

idem.

Vapor inglez Clyde, procedente do South-

ampton, entrado em 3 de fevereiro de 1903.

—Manifesto n. 81.

Armazem da Bagagem—Ricardo: 1 bahú

sem numero, aberto.

Miss Harching: 1 mala sem numero, idem.

Vapor inglez Byron, procedente do Nova

York, entrado em 23 de janeiro de 1903.—

Manifesto n. 55.

Trapicho Carvalhos—O: 3.002 caixas sem

numero, avariadas.

MRM: 5 encapados idem, violados.

Barca americana Francis S. Hampshin,

procedente do Nova York, entrado em 21 de

dezembro de 1902.—Manifesto n. 879.

Trapicho Carvalhos—B: 1.500 caixas

sem numero, avariadas.

D: 1.500 ditas idem, idem,

E: 500 ditas idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro

de 1903.—Pelo inspoctor, Francisco Manoel

Fernandes, ajudante,

## Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

### DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Inauguração do pharol da ilha das Flechas, Estado do Pará

De ordem do Sr. contra almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, avisa-se aos navegantes que, no dia 4 do corrente, será inaugurado o pharol da ilha das Flechas, no Estado do Pará, erecto na ponta S da mesma ilha.

Seu aparelho de luz é dioptrico de 6.º ordem, installado sobre columna de ferro; exhibirá luz fixa branca illuminando todo o horizonte e será visivel em uma distancia provavel de 10 milhas, com tempo claro.

Seu plano focal fica a 6.º,50 acima do solo e a 8.º acima de preimar.

Junta ao pharol está construida a casa dos pharoleiros, que está pintada de branco, bom como a columna do mesmo.

Posição geographica

Latitude = 0° - 03' - 00" S.

Longitude = 48° - 53' - 40" W. Greenw.

Directoria de Pharoes, 4 de fevereiro de 1903.—Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão de fragata director.

## Quarto Districto Militar

Tendo sido incluída, na concorrência ultimamente aberta, neste districto, para a compra da cavallaria, a clausula de isenção de direitos aduaneiros, em desacordo com o que está estabelecido no art. 11, paragrapho unico, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, manda o Exm Sr. general commundante do districto, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 192, de 21 do corrente, declarar nulla a referida concorrência. E, por isso, de ordem do mesmo Exm senhor, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 do fevereiro, ao meio-dia, na secção do material deste districto, serão recebidas as propostas, que forem apresentadas, para compra de 214 cavallos e 43 éguas, de accordo com as clausulas seguintes:

1.ª Sómente serão recebidos animaes do pello uniforme, sendo portando recusados os de pello tubiano, bragados e identicos.

2.ª Os animaes deverão ter pelo menos, 1.ª, 48 de altura, do sólo á cernelha ou alto das cruzes, sendo que as éguas deverão ser proprias ao serviço de tracção.

3.ª Os animaes serão entregues nesta Capital e no local previamente indicado por este districto. Isto dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme melhor parecer ao Exm. Sr. general commundante do districto.

4.ª Os animaes apresentados deverão vir gordos e saos, devendo ter de 4 a 7 annos de idade.

5.ª Os cavallos deverão estar mansos e certos do rodea e as éguas cabrosteando bem.

6.ª Os licitantes deverão declarar em suas propostas sujeitarem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) fazerem dois depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, um de 1:000\$ antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, outro de 8:000\$ para garantia da execução do contracto que for assignado;

b) reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, depois deste assignado, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento.

d) pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel General do Commando do 4.º districto militar, 30 de janeiro de 1903.—Capitão Raymundo Pinto Seid, secretario. (—)

## Intendencia Geral da Guerra

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras desta repartição recebeu propostas, no dia 11 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra declarados, a saber:

11.140 metros do algodão branco, trançado encorpado.

1.200 metros do esturço branco de linho de 0,011.

3.400 metros de chita encorpada.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e apresentar documento de caução de 1:000\$, feito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, seladas nas primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas, fazerem a declaração de se sujeitarem a multa de 5 % em caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira sessão, 6 de fevereiro de 1903.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção. (—)

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria faz publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de março, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material:

Para a parte em trafego

120.000 metros lineares do trilhos do aço, tipo C.

11.500 talas de junção de furos cylindricos, idem.

11.500 ditas idem ditas quadrados, idem.

46.000 parafusos de ligação com arrucilla Grower, idem.

450.000 tirefonds, idem.

20 cruzamentos coraplotos com cortição de 1/8, idem.

20 ditas, idem dito idem, 1/10, idem.

20 ditas, idem, dito idem, 1/15, idem.

80.000 parafusos de ligação com arrucilla Grower, tipo B.



200.000 grampos, idem.  
120.000 talas de junção cantoneiras, sendo:  
60.000 de furos quadrados, idem.  
60.000 idem, cylindricos, idem.  
20.000 parafusos de ligação com arruellas  
Grower, typo A.  
15.000 ditos, idem, idem dito idem, typo  
da 3ª secção.  
4.000 talas de junção sendo,  
2.000 com furos cylindricos, idem.  
2.000 idem idem, alongados, idem.

*Para a construção do prolongamento*

30.000 talas de junção cantoneiras, sendo:  
15.000 de furos cylindricos, typo B.  
15.000 idem, quadrados, idem.  
60.000 parafusos com arruellas Grower,  
idem.  
300.000 grampos, idem.  
25.000 talas de junção, sendo:  
12.500 de ferros cylindricos, typo b.  
12.500 idem, alongados, idem.  
50.000 parafusos de ligação com arruellas  
Grower, typo b.  
250.000 grampos, idem.  
20.000 talas de junção, typo C, bitola es-  
treita.

Os desenhos, especificações para a fabri-  
cação e fornecimento e as bases para o res-  
pectivo contracto, acham-se á disposição dos  
concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade  
do proponente e do fabricante, o prazo para  
a entrega do material dentro do corrente  
anno financeiro e os preços por unidades.

Os concurrentes deverão apresentar-se  
nesta secretaria á hora acima indicada, com  
as propostas fechadas, devidamente selladas,  
datadas, assignadas, com indicação de suas  
residencias, e deverão exhibir, no acto da  
entrega, o recibo da caução de 2:000\$000,  
préviamente effectuada na thesouraria desta  
estrada para garantir a assignatura do con-  
tracto pelo proponente preferido, que de-  
verá fazel-o dentro de oito dias, contados da  
data do convite que lhe for dirigido; caso,  
porém, não o faça, ficarão prejudicadas a  
proposta e a caução, revertendo esta para o  
cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na pre-  
sença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de  
Ferro Central do Brazil, 19 de janeiro de  
1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Fi-  
gueira*.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ES-  
QUADRIAS COMPLETAS PARA AS NOVAS DE-  
PENDENCIAS DA ROTUNDA DE ENTRE-RIOS**

De ordem da directoria faço publico que,  
ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de feve-  
reiro, se receberão propostas na intendencia  
desta estrada para o fornecimento de 17 es-  
quadrías completas, oito para vãos de portas  
e nove para vãos de janellas, de accordo  
com as condições goraes, especificações e  
desenhos á disposição dos concurrentes para  
serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço  
total, prazo para entrega e idoneidade do  
concurrente.

Os concurrentes deverão apresentar-se na  
quella repartição no dia e hora acima indi-  
cados, com as propostas fechadas, selladas,  
datadas, assignadas, com indicação de suas  
residencias, e deverão exhibir em separado,  
no acto da entrega da proposta, o recibo da  
caução de 300\$, préviamente feita na the-  
souraria desta estrada, para garantir a assi-  
gnatura do contracto pelo proponente que  
for preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada de  
Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de  
1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Fi-  
gueira*.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1.200  
METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI**

De ordem da directoria faço publico que  
ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de  
março, na intendencia desta estrada, serão  
recebidas propostas para fornecimento du-  
rante o corrente anno, da seguinte madeira:

*Madeira destinada ás officinas do Engenho de  
Dentro, cuja entrega será feita na estação  
maritima da Gambôa*

500<sup>m3</sup>,00 de peroba em toras ou falcas de  
5<sup>m</sup>,00 de comprimento no minimo, com a  
esquadria de 300 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> × 500 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> no minimo  
e 1<sup>m</sup>,00 × 1<sup>m</sup>,00 no maximo, devendo ser  
fornecido 1/5 do pedido em peças de 13<sup>m</sup>,00  
de comprimento.

300<sup>m3</sup>,00 de vinhatico, em toras ou falcas  
de 3<sup>m</sup>,00 no minimo de comprimento, nas  
mesmas esquadrias da peroba acima.

150<sup>m3</sup>,00 de cedro em toras ou falcas de  
3<sup>m</sup>,00 no minimo de comprimento, com a  
esquadria de 400 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> × 300 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> no minimo,  
devendo 1/3 do fornecimento ter a esquadria  
maxima de 600 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> × 300 <sup>m</sup>/<sup>m</sup>.

100<sup>m3</sup>,00 de jequitibá rosa ou branco de  
4<sup>m</sup>,80 a 6<sup>m</sup>,00 de comprimento com a esqua-  
dria minima de 320 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> × 800 <sup>m</sup>/<sup>m</sup> e  
1<sup>m</sup>,00 × 1<sup>m</sup>,00 no maximo.

*Madeira destinada ao deposito do norte, cuja  
entrega será feita na estação do norte, em  
S. Paulo*

100<sup>m3</sup>,00 de peroba em toras ou falcas com  
as secções correctas: 80<sup>m3</sup>,00 com o compri-  
mento entre 9<sup>m</sup>,70 e 11<sup>m</sup>,00 e 20<sup>m3</sup>,00 com o  
comprimento minimo de 5<sup>m</sup>,00.

50<sup>m3</sup>,00 de coiro em toras ou falcas do  
comprimento minimo de 4<sup>m</sup>,00, com as  
esquadrias indicadas para o cedro acima  
mencionado.

As bases para o contracto deste forne-  
cimento acham-se á disposição dos interessados  
para serem examinadas.

Os concurrentes deverão apresentar-se no  
dia e hora acima indicados com as propostas  
fechadas, devidamente selladas, datadas e  
assignadas, com indicação de suas residencias  
e deverão exhibir no acto da entrega, em  
separado, o recibo da caução de 2:000\$ reali-  
zada préviamente na thesouraria da estrada  
para garantir a assignatura do contracto, e  
a sua execução pelo proponente preferido.

As propostas serão abertas e lidas na pre-  
sença dos apresentantes.

Secretaria da Directoria da Estrada de  
Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de  
1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Fi-  
gueira*.

**Estrada de Ferro Central do  
Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 6.000  
METROS QUADRADOS DE PINHO DO PARANA**

De ordem da directoria faço publico que  
ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de  
março, na intendencia desta estrada serão  
recebidas propostas para o fornecimento de  
6.000 metros quadrados do pinho do Pa-  
raná em taboas de 4<sup>m</sup>,70 ou 7<sup>m</sup>,000 de com-  
primento por 0<sup>m</sup>,24 ou 0<sup>m</sup>,36 ou 0<sup>m</sup>,48 de lar-  
gura e 0<sup>m</sup>,025 de espessura.

Esta madeira deverá ser entregue na es-  
tação maritima da Gambôa e o fornecimento  
será feito em tres partidas de 2<sup>m</sup>,000 metros  
cada uma, devendo realizar a primeira en-  
trada dous mezes depois da assignatura do  
contracto e as outras duas restantes respec-  
tivamente dous e quatro mezes depois,  
tudo de accordo com as dimensões constan-  
tes dos tres pedidos que serão extrahidos  
para esse fim.

A concorrência versará sobre os preços.  
Os concurrentes deverão apresentar-se na  
quella repartição no dia e hora acima indi-

cados, com as propostas fechadas, selladas,  
datadas, assignadas com indicação de suas  
residencias e deverão exhibir, em separado,  
no acto da entrega da proposta o recibo da  
caução de 300\$ préviamente feita na thesou-  
raria desta estrada, para garantir a assi-  
gnatura do contracto pelo proponente prefe-  
rido.

Secretaria da Directoria da Estrada de  
Ferro Central do Brazil, 6 de fevereiro de  
1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Fi-  
gueira*.

**Repartição Geral dos Tele-  
graphos**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE  
UMA CATRAIA**

De ordem do Sr. director geral faço pu-  
blico que até o dia 16 de fevereiro corrente,  
á 1 hora da tarde, serão recebidas na secre-  
taria desta repartição propostas para o for-  
necimento de uma catraia nova, de peroba  
de Campos, em perfeito estado, com capaci-  
dade para 45 toneladas e as seguintes di-  
mensões minimas: 18 metros de compri-  
mento, 4<sup>m</sup>,50 de largura de boca e 1<sup>m</sup>,80 de  
altura do meio do estrado á linha dos bor-  
dos. O castello de proa terá dous metros do  
comprimento.

As propostas devem ser escripturadas em  
duplicata, com tinta preta, devidamente sel-  
ladas na primeira via, datadas, assignadas,  
sem emendas, rasuras ou qualquer defeito  
que possa ocasionar duvidas, conter o preço  
por extenso e em algarismos e ser apresen-  
tada em envolvero fechado e lacrado. Não  
serão tomadas em consideração as que de-  
ixarem de satisfazer qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto,  
nenhuma proposta será aceita sem prévia  
caução da quantia de 500\$ na Thesouraria  
desta repartição, provando esse deposito  
com o respectivo recibo que deve acompa-  
nhar a proposta.

Em presença dos interessados, á 1 hora da  
tarde do dia 12 do corrente, serão as propos-  
tas abertas e devidamente rubricadas para  
ulterior comparação.

O proponente preferido, que se recusar a  
assignar o contracto, perderá o direito á res-  
tituição da quantia caucionada, que, nessa  
hypothese, revertirá em favor da Fazenda  
Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.—  
*Euclides Barroso*, vice-director.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE  
APPARELHOS PARA SERVIÇO DE CABOS SUB-  
MARINOS**

De ordem do Sr. director geral faço pu-  
blico que até o dia 20 do corrente, á 1 hora  
da tarde, recebem-se propostas na secretaria  
desta repartição para o fornecimento dos  
seguintes aparelhos e execução de trabalhos  
de adaptação de uma catraia para o serviço  
de cabos submarinos:

I. Duas roldanas de ferro batido munidas  
de flanges curvas de 10 centímetros, cujo  
cavado inferior terá a largura de 7 centime-  
tros; a largura de cada rondana será de 12  
centímetros e o seu diametro exterior de 80  
centímetros. A fixação das roldanas será  
feita pelo contractante de accordo com a  
planta existente na Secção Technica.

II. Um guincho a mão de cinco toneladas  
e de transmissão dupla, ao qual se adaptará  
a roda indicada no numero III. Será munido  
de um freio do pressão, regulado por uma  
roda de mão; terá uma manivella reforçada  
que permita o trabalho de quatro homens.

III. Uma roda de pressão e de recolhi-  
mento com um metro e 60 de diametro,  
apoiada em um unico mancal reforçado, au-  
xiliar do guincho, tendo o seu eixo no pro-  
longamento do do guincho (n. II). Do lado



opposto ao mancal de garantia será collocada um roldana de 50 centímetros de diâmetro, de flange curva e de 20 centímetros de largura total solidaria da roda grande.

A roda grande será de madeira resistente munida de raios e revestida lateralmente, na parte da corôa exterior, com chapa de ferro, em condições de formar flanges rectas de oito centímetros de altura em uma largura de 22 centímetros entre os mesmos. A bucha será de ferro batido e o eixo de aço.

IV. Dous turcos de 2<sup>m</sup>, 20 de altura; serão moveis para descrever um circulo de 1<sup>m</sup>, 20 de diâmetro, e serão construidos de modo a supportarem, sem deformação, quatro toneladas.

V. Uma bomba a mão com encanamento movei, para esgoto do porão da castraiá.

VI. Um estrado repousando sobre tres couceiras de 3 x 9 de pinho de Riga, montados no sentido longitudinal da castraiá e com 14 metros de comprimento no eixo, estrado que terminará á pópa por uma antepara de superficie conica de base circular de 1<sup>m</sup>, 30 de diâmetro revestido externamente de chapa inteiriça de ferro de um oitavo de pollegada. A superficie terminal á pópa terá um prolongamento exterior composto de tres barras, partindo da base e caladas a 45°, sendo, a que se dirigir á pópa, munida de nove vergulhões de ferro de 0<sup>m</sup>, 04 de diâmetro e um metro de altura, espaçados 0<sup>m</sup>, 06 e inclinados convenientemente como a geratriz do cone. As outras duas barras só terão um vergalhão a meio.

A prôa terminará o estrado por duas superficies conicas de base circular de 1<sup>m</sup>, 25 de diâmetro na base, ligadas por um plano inclinado tangente e amparadas em seis guias de madeira firmadas por cantoneiras de ferro e com a instalação da pópa, terá tres barras com um unico vergalhão a meio. No meio da castraiá, ainda sobre o estrado, ficarão dous planos inclinados — guias das aduchas — de um metro de altura com 50 centímetros de largura munido cada um de uma barra exterior com vergalhão e meio.

VII. Uma plataforma moveiça de um metro de comprimento por 50 centímetros de largura, articulada exteriormente á esquerda do castello de prôa, onde ficará a manivella do guincho e que poderá ser firmada horizontalmente por meio de escoras inferiores.

A instalação destes apparatus será feita, pelo contractante e pelo modo indicado na planta, em uma castraiá que será posta a sua disposição no trapiche desta repartição, situado na Gumbôa. Os trabalhos de adaptação da castraiá ao serviço de cabos submarinos serão tambem executados pelo contractante e constarão:

1º, de uma fônda conveniente no sentido longitudinal do castello de prôa, para permitir o movimento da roda grande, que ficará com 1<sup>m</sup>, 10 de estrado á corôa exterior;

2º, de um reforço do estrado com duas travessas de madeira de lei 3 por 9 a 70 centímetros de mosino e firmadas nas caçurnas;

3º, de dous dispositivos substitutivos dos bancos de amarração, constando de reforço das cavernas correspondentes por armação de ferro de um metro de altura acima de cada bordo, amarradas nessa altura por travessa de madeira ou de ferro.

A planta contendo todas as indicações acha-se á disposição dos concurrentes na secção technica desta repartição, onde tambem poderão obter os esclarecimentos de que necessitarem.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente seladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito

que possa occasionar duvidas; conter os preços por extenso e em algarismos de cada parte dos serviços consideraes, com todas as explicações sobre a qualidade e quantidade do material offerecido, e ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado. Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas regras. Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 50\$ na Thesouraria da Repartição, provando esse deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta. Em presença dos interessados, a 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, serão as propostas abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação. O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucional, que, nessa hypothese, reverterá em favor da Fazenda Nacional. Si, no andamento do serviço, se apresentar a necessidade da execução de qualquer outro trabalho, não mencionado no contracto o proponente aceito será preferido, em igualdade de condições, e outros que apresentarem preços, na occasião, e desle que convenha á repartição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.—  
Euck-des-Barroso, vice-director.

**Jardim Botânico**

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 14 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

- Enveloppes grandes impressos.
- Ditos pequenos idem.
- Folhas do pupal pintado e riscado.
- Ditas idem idem para pagamento.
- Ditas idem idem para montepio.
- Canetas diversas, duzia.
- Canivetes do Rodgers.
- Gomma arabica, vidro grande.
- Encadernações diversas.
- Lapis preto do Faber, n. 2, duzia.
- Lapis de côres do Faber, duzia.
- Lacre encarnado superior, duzia.
- Livros em branco.
- Papel para officios, resma.
- Dito almaço em branco, idem.
- Dito para seccar plantas, idem.
- Dito Bulle, para plantas, idem.
- Dito de embrulho, idem.
- Dito mata-borrão, folha.
- Pennas Mallat, extra-fina, n. 12, caixa.
- Tinta preta Stephens, litro.
- Dita encarnada idem, vidro.
- Barbanto em novello.
- Milho superior, sacco.
- Vassoura, uma.
- Espanador de pennas, um.
- Tinta em pó, kilo.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Agua-raz, litro.
- Azote de peixe, garrafa.
- Graixa, uma boxiga.
- Sublimado corrosivo, vidro grande.
- Rotulos de madeira para plantas, conto.
- Ditos de zinco idem, cento.
- Ancinhos, um.
- Pás de ferro, uma.
- Enxadas idem, uma.
- Foices idem, uma.
- Machado idem, um.
- Fação idem, um.
- Taobas de pinho de 18 pés, duzia.
- Ditas de canella de 15 pés, duzia.
- Cimento superior, barrica.
- Cal superior, sacco.
- Tijolos superiores, milheiro.
- Pregos sortidos, pacote.
- Aramo de zinco, kilo.

- Dito de cobre, kilo.
- Verniz tinta, vidro.
- Pincis, um.
- Corrente de ferro, kilo.
- Solda de estanho, kilo.
- Sarrafos de pinho de 14 pés, duzia.
- Caibros de 18 pés, duzia.
- Parafuzos sortidos, pacote.
- Verrunas sortidas, duzia.
- Serrate, um.
- Martello, um.
- Couceira de 3x9, uma.
- Torneira grande de metal, uma.
- Cano de chumbo para agua, kilo.
- Kerozono superior, caixa.
- Vasos de barro para plantas n. 1, 2, 3 e 4.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 4 de fevereiro de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/64
> Pariz.....	\$797	\$800
> Hamburgo....	\$983	\$987
> Italia.....	—	\$742
> Portugal.....	—	\$379
> Nova York....	—	\$146
Libra esterlina, em moeda.....		21\$000
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$334
Aplices geraes de 5%, miudas		923\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..		938\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		937\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...		1:013\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1898, port.....		170\$590
Ditas de 3%, inscripções, port.		858\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, port., de 1:000\$.....		700\$000
Banco da Republica do Brazil...		40\$500
Comp. Seguros Mercurio, 25%		32\$000
Dita Ferro-Carril S. Christovão		126\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituaana, 1ª serie.....		71\$000
Ditas do Engenho Central de Quissamã.....		80\$000

*Venda a prazo*

500 acções do Banco da Republica, v/c até 30 dias.....	41\$000
--	---------

*Vendas em leilão*

4 acções do Banco Agricola do Brazil, integ. ....	\$30
20 dit's do Banco dos Oporarios, c. 8\$000.....	\$100
30 ditas do Banco dos Commerciantes, integ.....	\$100
117 ditas do Banco Inicialoz de Melhoramentos.....	\$250
10 1/2 ditas do Banco Credito Real de S. Paulo.....	2\$100
3 ditas da Comp. Perfumaria Haller, integ.....	\$100
10 ditas da Comp. Seguros Alliança, c/10 %.....	\$100

50 ditas da Comp. Seguros Bonança, c/15 %.....	\$100
70 ditas da Comp. Materiaes e Melhoramentos do Rio de Janeiro.....	\$810
130 ditas da Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	8\$600

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1903.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1903**

Algodão em rama, 1ª sorte do Assú, 10\$200 por 10 kilos.	
Dito em rama, Dores, Sergipe, 10\$ por 10 kilos.	
Assucar mascavinho da Laguna, 300 réis por kilo.	
Dito mascavinho de Sergipe, 350 réis por kilo.	
Dito branco crystal de Pernambuco, 440 réis por kilo.	
Café typo n. 6, 4\$766 a 4\$831 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4\$425 a 4\$493 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$085 a 4\$153 idem.	
Dito idem n. 9, 3\$313 a 3\$381 idem.	
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2/2 saccos.	
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.— <i>João Baptista L'aldague, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.</i>	

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 2 DE OUTUBRO DE 1902**

Achando-se reunidos e representados 14 accionistas, possuidores de 1.939 acções, o Sr. Hermann Kalkuhl, director secretario, abre a sessão e convoca para presidilla o Sr. Pedro de Schepper, que toma assento e convida para secretarios os Srs. Carlos Kling e Antonio Teixeira de Azevedo, que são approvados.

Em seguida, o Sr. director secretario diz que esta assembléa extraordinaria foi convocada para apresentação da seguinte proposta da directoria:

«Srs. accionistas—Esta directoria tendo sido solicitada pela da Companhia Cervejaria Bohemia, autorizada por assembléa geral de accionistas da mesma, de lhe ser concedido um novo emprestimo de 50:000\$ nas mesmas condições do anterior de 200:000\$, pede-vos para deliberardes sobre este assumpto.

Petropolis, 2 de outubro de 1902.—*Rodolpho Weber e Hermann Kalkuhl, directores.— Pedro de Schepper, Antonio Teixeira de Azevedo e Carlos Kling, conselho fiscal.*»

Foi em seguida lida a carta da Companhia Cervejaria Bohemia, que é do teor seguinte: Illms. Srs. directores da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel—Autorizados pela assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas desta companhia, realizada hoje, vimos a sua presença solicitar um novo emprestimo de 50:000\$, offerecendo em garantia o augmento da hypotheca já existente, pela referida quantia. Somos, etc.—*E. Nægeli.—J. C. Ferdinand Finhanauer.*

Posta em discussão a proposta o ninguem pedindo a palavra foi unanimemente approvada e assignada pela mesa.

Petropolis, 2 de outubro de 1902.—*Pedro de Schepper, presidente.—Carlos Kling, secretario.—Antonio Teixeira de Azevedo, secretario.*

**ACTA DA 15ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EFFECTUADA EM 2 DE FEVEREIRO DD 1903.**

Aos dois dias do mez do fevereiro de 1903, á uma hora da tarde, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 16 Srs. accionistas, possuidores de 1.843 acções, numero legal, o Sr. director secretario Hermann Kalkuhl abre a sessão e convida o Sr. Carlos Maximo de Souza para presidilla, o que foi approvado. Assumindo a presidencia, o Sr. Carlos Maximo de Souza convida para secretarios os Srs. Antonio Teixeira de Azevedo e Guilherme Maul, que são approvados e tomam assento.

Declara o Sr. presidente que a presente assembléa foi convocada para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1902, sua discussão e julgamento, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, aquelle para o triennio de 1903 a 1906 e estes para o anno de 1903.

Não foram lidas as actas da 14ª assembléa geral ordinaria de 2 do fevereiro de 1902 e extraordinaria de 2 de outubro do mesmo anno por já terem sido approvadas.

Foi dispensada a leitura do relatorio por ter sido publico no *Diario Official* da Capital Federal, de 24 de janeiro de 1903.

O Sr. Antonio Teixeira de Azevedo, relator lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas—Conforme o art. 20 dos estatutos desta companhia, eleitos para membros do seu conselho fiscal examinamos os livros e mais documentos, achando tudo na melhor ordem e rectidão, pelo que approvimos e apresentamos á approvação da assembléa geral.

Petropolis, 21 de janeiro de 1903.—*Pedro de Schepper.—Carlos Kling.—Antonio Teixeira de Azevedo.*

O Sr. presidente submete o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal á discussão e, nin uom pedindo a palavra, sujeita-os a julgamento, sendo approvados unanimemente, absten-do-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Conforme a proposta da directoria, foi deliberado transferir da conta lucros suspensos 50:000\$ para machinimos e accessorios, 50:000\$ para bens de raiz e 2:000\$ para fundo de beneficencia.

O Sr. presidente diz que vai proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal. Antes da eleição, o Sr. director-secretario declarou que pretende fazer uma viagem á Europa, dizendo o Sr. director-gerente que talvez tenha tambem de ausentar-se por algum tempo.

A assembléa concede-lhos licença; e em seguida, procedendo-se á eleição, são:

Releitos directores Rodolpho Weber, gerente, Hermann Kalkuhl, secretario.

Releitos membros do conselho fiscal Pedro de Schepper, Carlos Kling e Antonio Teixeira de Azevedo.

Releitos suplentes Carlos Maximo de Souza, Guilherme Maul e eleito Antonio Avelino Barbosa.

A directoria propõe um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Frederico Guilherme Lindscheid Sobrinho, accionista fundador da companhia, o que é unanimemente approvado.

E, nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde, lavrando-se esta acta, que é lida e unanimemente approvada.

Petropolis, 2 de fevereiro de 1903.—*Carlos Maximo de Souza.—Antonio Teixeira de Azevedo.—Guilherme Maul,*

**The British Bank of South America, Limited**

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma....	£ 1.000.000
Capital realizado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 325.000

**BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1903**

<i>Activo</i>	
Accionistas: entradas a realisar.....	4.444.444\$410
Letras descontadas.....	690.801\$930
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	1.799.172\$500
Letras a receber.....	1.933.750\$170
Caixa matriz e filiaes.....	5.308.739\$360
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.836.836\$370
Diversas contas.....	1.813.801\$910
Caixa, em moeda corrente	2.278.185\$570
	28.112.822\$250
<i>Passivo</i>	
Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.242.122\$050
Idem idem com juros a prazo	1.213.615\$000
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.292.621\$650
Caixa matriz e filiaes.....	1.652.312\$880
Titulos em caução e deposito	8.443.262\$530
Letras depositadas.....	1.333.573\$40
Letras a pagar.....	52.351\$940
Diversas contas.....	2.933.073\$480
	28.112.822\$250

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.—Pelo The British Bank of South America, limited, *J. W. Applin, acting manager.—Harold Evers, accountant.*

**Banque Française du Brésil**

Capital.....	Franco 10.000.000.00
Capital realizado.....	5.000.000.00

**BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1903**

<i>Activo</i>	
Filiaes e agentes.....	7.807.091\$799
Letras descontadas.....	51.000\$000
Letras a receber.....	1.085.332\$421
Contas correntes garantidas.....	22.429\$530
Valores depositados.....	2.823.314\$300
Idem caucionados.....	2.922.460\$000
Diversas contas.....	4.621.444\$252
Caixa.....	1.815.367\$788
	21.149.040\$590
<i>Passivo</i>	
Capital desta agencia.....	3.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	638.116\$064
Contas correntes a prazo fixo..	82.056\$500
Filiaes e agentes.....	9.288.881\$475
Letras a pagar.....	30.662\$120
Titulos em caução e deposito	5.745.774\$800
Diversas contas.....	2.363.544\$031
	21.149.040\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903.—Le directeur, *G. Henriot.*—Le fondé de pouvoirs, *L. Desvaux.*